



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.533 - terça-feira, 11 de junho de 2024

28 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR n. 525, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei Complementar n. 223, de 14 de janeiro de 2014, que dispõe sobre as feiras livres no Município de Campo Grande e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei Complementar n. 223, de 14 de janeiro de 2014, passa a vigorar a seguinte redação:

“**Art. 2º**.....
.....

§ 2º As Feiras Livres não poderão situar-se em um raio inferior a 1.000 m (mil metros) umas das outras, mesmo que em dias e horários diferentes.
.....” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 JUNHO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 072/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.611/2024-93
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE, FITAS E FECHOS DE AÇO INOX
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.568/2024-38
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE QUALIDADE DA ÁGUA, VINCULADO A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE AMBIENTAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003.566/2024-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS, ZERO QUILOMETRO, OBJETIVANDO A PREMIAÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO “IPTU DÁ PRÊMIOS 2024”, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 15.771, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	JR & AR COMÉRCIO DE MOTOS E VEÍCULOS LTDA	R\$ 51.348,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 190-A, CELEBRADO EM 5 DE JUNHO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
..... Priscilla Carla dos Santos Justi
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Marcos Paulo Amorim Pegoraro
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, 21 de junho de 1933, e demais alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de decretos Municipais n. 14.670/2021 e n. 12.4801/2014, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicada em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 4 de agosto de 2023 pela Exma. Srª Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 77727/2023-18.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - proteínas congeladas, nas quantidades e itens abaixo descritos, decorrente de registro de preços, conforme quantidades e itens abaixo, de acordo com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 74.240,00 (setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1.661.000.000.08.244.0041.4040; Fonte do Recurso: 74 - Recursos de Transferências do FEAS; Elemento de despesa: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Convênio: 200929 - DEC. 13.111/2011/FEAS/SUAS; Programa de Trabalho: 1.660.000.000.08.244.0041.4039; Fonte do Recurso: 73 - Recursos de Transferências do FNAS; Elemento de despesa: 33903007 - Gêneros Alimentícios; Convênio: 201616 - Portaria 113/2015/BLPSB/Proteção Social Básica.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Mauro Mayes da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 193, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Ueder Silva Feitosa EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 183, ocorrido no processo administrativo n. 12773/2024-71, cujo procedimento foi homologado em 27 de dezembro de 2023, pela Exma. Prefeita Municipal.

OBJETO: Contratação de gêneros alimentícios - carga seca II, nas especificações, quantidades e itens abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência da licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 13.874,64 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1.660.000.000.08.244.0041.4039; Fonte do Recurso: 73 - Recursos de Transferência do FNAS; Elemento de despesa: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Convênio: 201616 - Portaria 113/2015/BL PSB/ Proteção Social Básica; Programa de Trabalho: 1.660.000.000.08.244.0041.4040; Fonte do Recurso; 73 - Recursos de Transferência do FNAS; Elemento de despesa; 33903007 - Gêneros de Alimentação; Convênio: 2018524 - Portaria 65/2018/SNAS/Unificação Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Ueder Silva Feitosa.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 194, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 248/2023, Lei n. 10.520/2002, Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e n. 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 20/2/2024 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 18.175/2024-41, desmembrado do processo administrativo n. 96672/2023-45.

OBJETO: Contratação de empresa para renovação de licença, garantia e suporte de Antivírus Kaspersky e de antispam Sonicwall, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 606.083,94 (seiscentos e seis mil, oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Dotação Orçamentária: 1.600.000.002.10.301.0001.4001; 1.621.000.003.10.302.0001.4002; 1.600.000.003.10.302.0001.4003; Elemento de

Despesa: 33903957 - Serviços de Processamento de Dados.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da ativação das licenças nos servidores e/ou validadas no portal do fabricante.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Arthur Affonso de Barros Marinho.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2024, AO CONTRATO n. 461, DE 5/10/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Tascon Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 14.133/2021, em seu artigo 124, inciso I, alínea “b”, bem como na Justificativa Técnica e na planilha de aditivo, anexas aos autos do Processo n. 71712/2019-41, volume 13.

OBJETO: Alteração do valor do Contrato n. 461, de 5 de outubro de 2022, reforma do Teatro Octávio Guizzo (paço municipal), em Campo Grande - MS.

ACRÉSCIMO: Fica alterado o valor do Contrato n. 461/2022, o qual passará o valor global de R\$ 936.041,56 (novecentos e trinta e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 1.117.567,51 (um milhão, cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), acrescentando o valor de R\$ 181.525,95 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 461/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes, Ednei Marcelo Miglioli e Luan Augusto de Freitas.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE MAIO DE 2024, AO CONTRATO n. 555, DE 8/12/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Tascon Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648/1998, na justificativa e no cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 28127/2022-63, volume 8.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato n. 555, de 8 de dezembro de 2022.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 555/2022, em mais 210 (duzentos e dez) dias, contados de 15/5/2024 a 10/12/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 555/2022 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes, Ednei Marcelo Miglioli e Luan Augusto de Freitas.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE MAIO DE 2024, AO CONTRATO n. 181, DE 11/5/2022.

PARTES: município de campo grande - ms, com interveniência da secretaria municipal de saúde/fundo municipal de saúde e a empresa c.o.m. Comércio e assistência técnica hospitalar ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, Decreto n. 14.728/2021, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 33363/2023-46.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do IPCA-E do período no valor do Contrato n. 181/2022, para continuidade na prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças sob demanda, em equipamentos de Raio-X odontológicos, para atender a Secretária Municipal de Saúde - SESAU.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 12/5/2024 a 11/5/2025.

REAJUSTE: Fica reajustado em 1,6485% com base no índice IPCA-E, passando o valor do Contrato de R\$ 867.430,04 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos) para R\$ 881.729,64 (oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Prog. de Trabalho: 1.600.000.002.10.301.0001.4001; Elem. Desp.: 33903917 - Manut., Instal. e Conserv. Maquinas, Equip. e outros. 33903025 - Material para Manutenção de Bens Móveis.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 181/2022 e de seu termo aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Jucélia Regina Mariano da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE ABRIL DE 2024, AO CONTRATO n. 96-B, DE 27/4/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência do Gabinete da Prefeita - GAPRE e a Empresa Ekobox Locações EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 13494/2023-61 e Processo de Aditamento n. 17075/2024-61.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 96-B, de 27 de abril de 2023, dentro dos limites permitidos em Lei.

VALOR TOTAL: R\$ 1.760.600,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil e seiscentos reais)

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 96-B/2023, por mais 12 (doze) meses, contatos de 29/4/2024 a 28/4/2025.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
LEIS	01
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17
ATOS DE PESSOAL	17
ATOS DE LICITAÇÃO	23
ÓRGÃOS COLEGIADOS	23
PODER LEGISLATIVO	27
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	28

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 96-B/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes e Leonardo de Paula Maravieski.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE JUNHO DE 2024, AO CONTRATO n. 390, DE 28/11/2023.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Onda Pro Importadora de Multivariiedades e Suprimentos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei n. 8.666/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 94633/2023-12 - volume 5.
OBJETO: Acréscimo de 24,39152186573350% (por cento) no valor total do contrato n. 390, de 28 de novembro de 2023.
ACRÉSCIMO: Fica acrescido em 24,39152186573350% (por cento) no valor total do contrato, correspondendo a R\$ 3.849.672,55 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) passando de R\$ 15.782.830,49 (quinze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 19.632.503,04 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e três reais e quatro centavos), conforme justificativa.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 390/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Valdemar Abila.

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE MAIO DE 2024, AO CONTRATO n. 145, DE 11/6/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Techne Engenharia e Sistemas Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º e art. 65, §8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como no Decreto n. 14.728/2021 e na Justificativa n. 14/2024/ AGETEC anexa ao Processo Administrativo n. 22.070/2021-44, volume 8.
OBJETO: Reajuste do valor e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 145, de 11 de junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 12 de junho de 2024 a 11 de junho de 2025.
VALOR: Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 1,71% (um inteiro e setenta e um centésimos por cento), com base no índice monetário contratado ICTI, passando o valor total do contrato de R\$ 2.568.037,86 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), para o valor de R\$ 2.611.951,30 (dois milhões, seiscentos e onze mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), para o período de 12 (doze) meses.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 145/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso e Maurício da Costa Melo.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 40/2024
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	11.654.356,00
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	321.726,45
3	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	8.742.988,89
TOTAL					20.719.071,34

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO 082.2024

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n.

02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.
Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.
Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
45430/2012-86	CANABRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	6000190363
804807/2021-31	ROBSON LUIZ SILVEIRA JARA	30510216438
804139/2023-37	OLGA CABRERA BRUCHI	5990100383
804368/2023-64	CELIA REGINA XAVIER MARTINS	5480100087
32847/2023-87	FRANCISCO PREGENITO DE LIMA	11350010175
23095/2024-53	KEILA MESQUITA DA FONSECA	15360050014
800795/2024-54	JUCILANE DIAS GARCIA	1901620780
802803/2023-71	ALESSANDRA A MOURA DA SILVA	8910110048
806182/2023-77	RONALDO JOSE LOPES BARBOSA	9000090228
801278/2023-67	ADELIA MARTINS NUNES	8830210041
807580/2023-65	GILBERTO CAVALCANTE	3920040089
801176/2023-97	MIGUEL BIGOLIN	2600050047
801980/2023-21	MAURICIO DE BARROS VAZ	5050130144
800037/2023-55	JOSE NELSON PINTO BANDEIRA	5660100140
801591/2022-88	CAIO CEZAR FRAGA LACORTE	5280050077
11994/2024-02	VINICIUS MARTINS DA SILVA	4330050026
3408/2024-84	EDNA RODRIGUES PESSOA	1390220142
82366/2023-31	PEDRO PIRES	5070110328
27520/2024-29	ISOLETE GLORIA NEMERSKI	6810140052
802247/2022-98	ALESSANDRO SOALHEIRO BARBOSA	3371321216
803860/2023-40	JOSELIDA MAGALHAES DE AS	2574420019
803450/2023-16	EVA ALMEIDA DE BRUM	7681541238
801227/2024-15	ARLI ANTONIO BARBOSA	2520100027
806920/2023-86	PEDRO FERNANDO CAVALCANTE PESSOA	9062920120
805559/2022-17	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	2720100188
89962/2008-76	MARCOS AUGUSTO VICENTE MENDES	6620190053
801517/2024-97	RCA PARTICIPACOES LTDA	21840180040
800956/2024-91	CARLOS ROBERTO ESTRADA	5550100578
801134/2024-28	LUIZ FREITAS FERREIRA NETO	7740230179
804953/2023-64	JOSE ANTONIO DE ARAUJO	9800120087
807002/2023-29	ELTON LUIZ SCHON ARTH	8690180139
801404/2024-90	DANIELLE VIANA GUIMARAES TITICO MENDES	21940130171
10240/2023-37	ELIAS BENTO BRANDAO	3662330360
90461/2023-17	GUSTAVO BRANDAO SOARES DO NASCIMENTO	6780020146
806459/2021-27	CLIINTON PEDRO FERREIRA	3250930401
800411/2023-40	MARIA DE FATIMA PIRES ORTIZ DE CARVALHO	1720030043
802658/2023-73	MATHEWS ANDRADE DE OLIVEIRA	8890050124
803506/2023-61	RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE	08923332112
801944/2023-67	NATALIA COIMBRA DE LIMA PASCHOALETTE	02592320315
807057/2023-11	KEIT TRINDADE TALAVEIRA MEGLIATO	01800611519
803563/2023-02	JOSE CLAUDIO ESTRELA DA SILVA	04850050070
802079/2023-76	FATIMA ANTUNES MARIANO KATO	07250270121
807370/2023-12	FABIO RODRIGUES JUNIOR	04110090434
801513/2023-55	GABRIEL SARAVI CARDOSO	05570100116
805022/2023-65	YONE JUSSARA CESCO	05650080027
803437/2023-40	MARCILIO VARGAS PEIXOTO	03970220185
804099/2023-54	JOSE ABDUL AHAD	05550070210

RICARDO VIEIRA DIAS
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 83/2024 SEFIN/DIFIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Fica o SUJEITO PASSIVO abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta intimação via edital, o crédito tributário exigido na Notificação de Lançamento Nº 000779/2024-001, relativo aos períodos indicados na tabela abaixo.
Este lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 15 dias, contados da ciência desta intimação via edital, nos termos do artigo 39, Lei Complementar Municipal nº 02, de 15/12/1992, na Coordenadoria de Julgamento e Consultas CJC, no endereço: Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Campo Grande – 79002-204. (Conforme artigo 13, IV, da Lei Complementar Municipal nº02, de 15/12/1992, considera-se realizada

a intimação via edital e cientificado o sujeito passivo após decorridos 30 dias úteis da respectiva publicação no Diário Oficial do Município).

IM	CNPJ	Razão Social	Períodos do Lançamento
00274606002	35.358.919/0001-36	VENTURINI CONTEUDO E INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA	01/2020 a 07/2023

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
--	--------------------------------

EDITAL n. 12/2024-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 7 do Edital de abertura n. 12/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.505, de 20 de maio de 2024, **DIVULGA** no Anexo Único a este Edital, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO** e **MERENDEIRO**, para formação de Cadastro de Reserva (CR), bem como ESTABELECE o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, para interposição de recurso em face do presente Resultado Preliminar, conforme estabelecido no item 8 do Edital de abertura supracitado.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 12/2024-02

RESULTADO PRELIMINAR (abertura do prazo recursal)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
ABNER MIRANDA PORTO PEDRA	23/07/2004	0
ABADIA APARECIDA DE SOUZA	09/10/1981	0
ABDIA RODRIGUES NOGUEIRA	09/10/1967	20
ABEL BISPO DE OLIVEIRA	27/01/1997	65
ADAO CORNELIO DA SILVA	15/06/1963	0
ADEMIR DOS REIS	05/02/1971	0
ADEMIR GUIMARAES	09/09/1964	20
ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA	16/12/1986	0
ADRIANA DE SOUZA SESPER	11/07/1976	0
ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	28/12/1979	25
ADRIANO BATISTA BENITES	20/09/1983	5
ADRIELLY DA SILVA ALBUQUERQUE	27/02/2000	0
AIDE ANASTACIO DA SILVA	11/06/1965	35
ALESSANDRA BARBOSA BUCELI DE OLIVEIRA	20/07/1987	0
ALESSANDRA CRISTINA ROQUE	08/04/1972	0
ALESSANDRA PEREIRA DOURADO DA SILVA	12/10/1976	0
ALEXSANDRA DOS SANTOS CAMPOS	13/12/1993	0
ALICE GREGORIO DOS SANTOS	11/10/1976	5
ALINE APARECIDO PRATES DA SILVA	30/05/2002	15
ALINE CONCEIÇÃO MACHADO	08/06/1989	90
ALINE LIMA DE ANDRADE	20/07/2001	0
ALINE VERUSCA SERRA DOS SANTOS	14/12/1993	0
ALIZ SILVA DOS SANTOS	30/07/1991	0
ALTAIR DOS SANTOS CÁCERES	12/11/1966	0
ALZIRA VICENTE DIAS	12/07/1971	0
AMANDA CRISANTO DE SOUZA	30/01/1994	25
AMANDA RAQUEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	19/03/1995	60
ANA BEATRIZ DIAS DE BARROS	24/10/2000	0
ANA CARLOTA DOS SANTOS	04/11/1966	0
ANA CAROLINA FERNANDES	24/08/1985	5
ANA LUCIA AMORIM DA SILVA	13/08/1990	80
ANA LUCIA NERO DA SILVA	04/11/1987	35
ANA LUCIA ROMERO DA COSTA CAVILIONE	29/05/1979	0
ANA LUIZA DA SILVA E SILVA	09/11/1994	0
ANA PAULA ALENCAR COUTINHO	23/11/1999	0

ANA PAULA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	03/02/1989	0
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	24/08/1991	0
ANA PAULA DE ARAUJO SOUZA	31/08/1983	70
ANA PAULA DE SOUZA SANTA MARIA	01/08/1989	20
ANA RAQUEL DE ARRUDA	10/03/1973	20
ANA REGINA AMORIM DE SOUZA	17/12/1973	0
ANANIAS AREVALOS	18/01/1983	0
ANDERSON DE SOUZA DA COSTA	03/06/1992	0
ANDREA FERNANDES DE FRANÇA	09/08/1976	20
ANDREIA AJALA RUFINO	07/08/1972	0
ANDREIA DA SILVA SANTANA	19/12/1983	0
ANDREIA ORTIZ JARD	28/02/1978	0
ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	13/12/1990	0
ANDRESSA DO AMARAL RODRIGUES	03/01/2000	0
ANGEL MARCELO AUGUSTO	28/03/1985	0
ANGELA SILVA DE ARAUJO	11/03/1985	15
ANGELINA ALFONSO DE ARRUDA FRANCO	09/04/1986	0
ANGELITA CRISTIANI LOUVEIRA MARCIANO	26/01/1970	0
ANTONIA FATIMA FERREIRA GONÇALVES	28/02/1966	20
ANTONIO CARLOS LESCANO	17/11/1976	10
ANTONIO MENDES BARBOSA JÚNIOR	23/01/1996	0
APARECIDA BENEDITA RODRIGUES HASIMOTO	09/05/1969	0
APARECIDA BRAGANTE PEIXOTO	07/08/1985	0
APARECIDA MARIA LIMA	02/05/1963	0
ARIANE RODRIGUES DE SOUZA	01/12/1985	95
ARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	01/03/1969	0
ARLETE SILVA TORRES	08/05/1969	75
ARNALDO XIMENES	10/02/1962	0
ARYANE CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO	14/11/2000	0
AURELIO VILHALVA	05/09/1966	70
BARBARA STEPHANE BASTOS COELHO DA SILVA	19/08/2000	25
BENJAMIN DOS SANTOS JUNIOR	20/01/1983	0
BRAYAN DYLAN COSTA SANTOS	30/11/2005	0
BRENDHA YRIS OLIVEIRA VIEIRA	07/10/1996	0
BRENO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	29/12/1992	0
BRUNA JAMILLE DE SOUZA BARBOSA	31/10/2003	0
BRUNA MENDES RICARDO	03/04/1993	0
BRUNA VARGAS RODRIGUES GIL	21/09/1992	0
CAIO VINICIUS SANTOS FEITOZA BENITES	22/01/2003	0
CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ GOMES	11/02/1998	0
CAMILA JOELIA FIALHO FERREIRA	14/03/1988	0
CARINE CRISTINA DA SILVA SANTIAGO ARAUJO	02/04/1993	10
CARLA ADRIELY CRUZ DE SOUZA	22/07/1994	20
CARLOS EDUARDO DA SILVA GAUTO	13/11/1986	60
CARLOS EDUARDO SILVA	30/03/1994	25
CARLOS ESPINOLA DA SILVA	04/01/1972	10
CARLOS MARCIO DA SILVA FREITAS	17/09/1972	0
CARLOS MOSCIARIO	23/06/1959	60
CARLOS PAES CORREA	12/08/1963	0
CAROLINE BARBIERE DE BRITO	21/07/1994	0
CAROLINE DE SOUZA SALAZAR	07/01/1994	0
CAROLINE DO CARMO DE OLIVEIRA ROSA	03/01/1988	65
CAROLINE FELICIO RAMIRES	01/11/2004	35
CASSIA GOMES FARIA	04/03/1997	0
CECILIA DA SILVA OLIVEIRA	12/01/1984	0
CELIA MERCADO	28/08/1963	0
CELIA REGINA AFONSO	22/05/1981	20
CELIA REGINA MEDINA MULLER	07/06/1964	0
CESAR HENRIQUE CARDOSO	28/09/1978	0
CHRISVANA DA CRUZ IBARRA	03/08/1983	0
CIBELE AIREZ	31/03/1987	0
CINTIA LIMA DA SILVA	23/05/1992	0
CIRINO MARTINS BRAZ	02/06/1973	0
CIRO PEREIRA	26/11/1967	15
CLAUDIA JUSTINO DA ROCHA	09/12/1982	30
CLAUDIA MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	04/09/1961	15
CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA	03/02/1977	0
CLAUDIA QUEZIA WERNER DOS SANTOS	19/01/1986	10
CLAUDIA REGINA ARGENTA	03/09/1983	5
CLAUDIA REGINA DA SILVA	10/04/1971	40

CLAUDIA VARGAS VICTORIO	16/07/1980	70
CLAUDINALVA DE SOUSA DE MACENO	27/10/1993	0
CLAUDINEI LIMA QUIAVELI	22/12/1990	0
CLAUDINEIA GOMES GARCIA	10/05/1974	0
CLAUDOMIRO DOS SANTOS DA SILVA	15/08/1970	0
CLEIDE COELHO DA SILVA	28/04/1970	0
CLEIDE DE OLIVEIRA GONÇALVES	29/09/1979	0
CRENILDA APARECIDA SANABRIA MARTINS COELHO	29/03/1971	0
CRISLAINE DA SILVA CRISANTO DE SOUZA	30/09/1993	0
CRISTIANA ALICE DOS SANTOS	22/11/1989	0
CRISTIANE CHAMORRO DE FREITAS	15/11/1978	0
CRISTIANE DE OLIVEIRA ROMEIROS	30/04/1990	0
CRISTIANE LEANDRO DEUSDARA	16/08/1978	0
CRISTIANE PESSOA DE BARROS FREIRE	08/08/1987	0
CRISTINA MORANDE	03/02/1993	0
DAIANA TIBURCIO SOARES	29/05/1989	10
DAIANE BRAGA CAMILO	28/03/1989	30
DAIANE EMILY DE SOUZA VIANA	14/03/2000	0
DAISY RODRIGUES DOS SANTOS	29/07/1969	20
DAMARIS LAIS DE ALMEIDA FERREIRA	29/06/1999	10
DANIEL DA SILVA ROJAS MACHADO	03/09/2003	70
DANIEL HUMBERTO PINTO DE JESUS GONÇALVES	30/08/1968	0
DANIELA CORREA MELLO DOS REIS	11/07/1978	0
DANIELA DE SOUZA	14/09/1979	10
DANIELA DOS SANTOS RAMOS FERREIRA	08/12/1984	0
DANIELA PAES DE SOUZA	16/05/1997	60
DANIELE NUNES VILAS BOAS	24/11/1995	0
DANIELLY APARECIDA PETROVITHI PEREIRA	29/07/2004	0
DANIELLY KAROLINY FARIA DO NASCIMENTO	28/06/1994	40
DANILE DE ALMEIDA LEDESMA	24/12/1994	0
DARCI NOGUEIRA DE FREITAS	22/03/1955	0
DARIO PEREIRA	19/12/1972	0
DARLENE MIRANDA TALAMINI	28/03/1974	0
DAVID JADER DA SILVA ALVES	15/06/1983	0
DAYANA CARDOSO	05/03/1986	65
DAYANE LUCY ANDRADE DOS SANTOS	26/11/1995	0
DAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS	12/12/1989	0
DEBORA CRISTINA MARCELINO FIGUEIREDO RODRIGUES	27/08/1994	0
DEISULY ALVES DE OLIVEIRA	18/09/1991	75
DEIVISON JOSIAS ARAUJO SOUZA	07/12/2002	0
DELUZY CRISTINA VERÃO RODRIGUES	19/02/1982	0
DENISE DA SILVA ANGELICA	23/03/1979	0
DENISE RODRIGUES PINHEIRO	10/02/1978	30
DEYSE CARDOSO	28/08/1994	0
DIANE APARECIDA PEREIRA	17/02/1987	5
DIEGO MARCELO PINHEIRO CARRASCO	15/11/1987	0
DIEGO RODRIGUES DE LIMA	14/09/1986	5
DIELITE TOMAZ FERREIRA	16/06/1986	0
DIENE DOS SANTOS BARBOSA	17/04/1996	0
DIENNIFER LORRAYNE VASQUES LOUREIRO	25/07/2001	5
DILMA FERNANDES DE FRANÇA	09/03/1971	20
DJANGO RYAN PEREIRA DIAS	27/02/2005	0
DJOHSE FERREIRA DALLAQUA	09/04/1978	30
DJONATHAN HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	16/12/1993	0
DOUGLAS SEBASTIÃO AFONSO	19/09/1977	0
DRIELLY SANTANA DE OLIVEIRA	02/07/2003	0
ECLAIR RAMOS MARIANI	01/10/1977	0
EDENIR APARECIDA VIANA	16/03/1970	100
EDER DE JESUS QUEIROZ	31/07/1991	0
EDILAINE DA SILVA E SOUZA ALVES	07/02/1986	40
EDILAINE DA SILVA LIMA	14/09/1985	0
EDILAINE DE JESUS DA ROCHA NOVAES	01/12/1997	0
EDILEUZA DA SILVA SANTOS	01/09/1977	0
EDISON CRUZ	15/12/1964	0
EDMAR GONÇALVES SOUZA	14/02/1986	65
EDNA APARECIDA LEMOS DE SOUZA	22/12/1981	0
EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/07/1962	45
EDSON BENEDITO DA SILVA	08/06/1983	0
EDSON FIRMO DE ANDRADE JUNIOR	30/06/1976	0
EDSON JOSE BENITES FILHO	24/05/1984	0

EDUARDO MARQUES DE MENEZES	22/03/1991	15
EDUARDO VENANCIO DE JESUS	23/07/1995	0
EFFELIN HOFFIMIESTER MARTINS	25/08/1999	0
ELAINE DE OLIVEIRA	21/12/1984	0
ELARA MENEZES	03/03/1969	65
ELIANE CAVALCANTE DA SILVA	31/05/1982	65
ELIANE RAQUEL FERNANDES	18/06/1975	25
ELILIANE DO PRADO ROSA RESINE	05/08/1994	0
ELISABETH TEIXEIRA DE VASCONCELOS	23/04/1993	0
ELISANGELA DE SOUZA	24/03/1975	30
ELISVANIA FERREIRA DA SILVA	18/05/1977	0
ELIZA APARECIDA SILVA DE MORAES	11/10/1988	0
ELIZABETH ATIENZA	19/03/1972	10
ELIZANDRA DA SILVA CAMARGO	30/05/1985	0
ELIZANDRA GONÇALVES COUTO	19/05/1993	25
ELIZANGELA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	04/04/1976	45
ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	29/04/1985	15
EMANUELY CRISTALDO RODRIGUES	20/05/2005	0
EMERSON SOARES DA SILVA	17/04/1994	0
EMILA AMANDA HOFFIMIESTER MARTINS	19/10/1996	5
EMILLY LIMA DE SOUZA	23/04/1998	60
EMILY WINE DE AMORIM VELOZO	23/05/1998	0
EMYLENY CAROLINA DA SILVA BASTOS	23/11/1982	35
ENE KATIA ROJAS	04/12/1976	0
ENIELLEM ARRUDA DA SILVA	27/07/1993	0
ERICA CUEVA MACHADO	01/05/1994	0
ERIKA DOS SANTOS FERREIRA	15/09/2002	0
ERNESTO JHONS ALMEIDA DE ARAUJO	07/12/2001	30
ESTELA MARES VILHALVA DOS SANTOS	12/05/1991	0
ESTEVÃO FARIAS DA SILVA	01/06/1967	15
EUFOLIO VARGAS PEIXOTO	09/08/1961	0
EUNICE FERREIRA DA SILVA	14/10/1959	25
EVA LEANDRO MENDES YANAGUITA	02/04/1971	0
EVA LOPES DE SOUZA	19/06/1977	70
EVA MARIA RODRIGUES SANTOS	04/01/1979	0
EVANICE DA SILVA	22/11/1979	0
FABRICIA APARECIDA VILALVA DE ARRUDA	23/04/1989	0
FATIMA APARECIDA DA SILVA	01/10/1974	0
FATIMA PINHEIRO DE SOUZA	10/11/1964	65
FELIPE TAVARES MARQUES	06/11/2001	0
FERNANDA BARBOSA FERREIRA	29/08/1995	0
FERNANDA BEATRIZ GONÇALVES RAMOS	07/01/1998	0
FERNANDA CRISTINA CARVALHO BARROS	11/05/1990	0
FERNANDA DA SILVA ARAUJO	27/06/1998	0
FERNANDO CARDEAL FERREIRA VILELA	18/11/1999	10
FERNANDO HENRIQUE DA SIVA OLIVEIRA	07/04/2006	0
FIAMA CONCEIÇÃO	04/08/1992	0
FLAVIA CAROLINA MIRANDA CONCHE	25/05/1980	0
FRANCIELE ALBINO RIBEIRO	14/01/1990	70
FRANCIELLE MARIA ALVES TEIXEIRA	30/04/1993	10
FRANCIELLE SILVA DE OLIVEIRA SCHULZ	19/12/1995	0
FRANCIELLE VERA CRUZ LIRA PASTORELLO	11/01/1994	0
FRANCIELLI LEITE DA SILVA	29/10/1991	0
FRANCILEIDE PEREIRA RAMOS	26/04/1988	0
FRANCISLENE AMARILA DE SOUZA	25/02/1978	15
GABRIEL CARDOSO ZAGO	23/11/1996	0
GABRIEL ESPINDOLA DOS SANTOS	24/09/1989	5
GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA PALACIOS	05/08/2002	0
GABRIELLY ADORNO BENTO	14/05/1994	5
GABRIELLY SILVA DE DEUS	10/03/2005	5
GEFKA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	31/03/1991	65
GEISY HAUNI BRAGA MIRANDA	25/12/1981	0
GENEUA FERREIRA MACENA	17/01/1972	0
GERALDO VICENTE DA SILVA	30/10/1970	30
GÉSSICA TEIXEIRA DE FREITAS	02/05/1988	0
GILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	13/11/1980	0
GIOVANA SOUZA LOPES	25/02/1988	30
GIOVANNA ADOLFO DE CAMPOS	20/02/1997	0
GISELE MARTINS DA SILVA	12/04/1982	0
GISELY DOS ANTOS ROSSIN	07/09/1985	0

GISLAINE BARROSO RENOVATO	14/12/1986	5
GISLAINE CRISTINA NUNES DA SILVA	04/12/1999	0
GISLAINE GARCIA NOGUEIRA	21/08/1988	0
GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	12/11/1986	0
GISLAINE PALERMO MIRANDA	25/08/1983	0
GISLENE FRANCISCA GOMES	23/05/1982	0
GLAZIELLE ROCHA DADALTO	04/09/1987	0
GLEICY DE OLIVEIRA BARBOSA	27/02/1994	0
GLEYCE HELVIA TRINDADE	17/02/1997	0
GLEYSER CARVALHO DA SILVA	17/11/1982	0
GRAZIELE CANO DA SILVA	31/05/1993	0
GUILHERMINA CORDOVA	10/04/1969	70
HELEIZA PEREIRA ROÂ	08/04/1998	60
HELEN DIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	16/02/1992	0
HEMILLY BRUNO DUARTE	06/11/2001	0
HENRIQUE SARTOR DE ARAÚJO	05/07/1991	15
HUGO ALEXANDRE MELO GODOENG COSTA	21/10/1975	75
IDA MONTEIRO VIEIRA	29/06/1983	20
IDENIR FERREIRA DIONIZIO DA SILVA	13/05/1970	0
ILDA DA SILVA PEREIRA	12/11/1974	100
ILZA LESCANO	18/09/1985	0
INARA ROBERTA BATISTA FERRAZ DE SOUZA	31/08/1998	5
INGRID FERREIRA MORAES	24/09/1997	0
IRACY MENEZES FERREIRA	20/10/1953	0
IRANILDA JOSIAS FERREIRA	09/03/1969	0
IRIS MARA DELFINA ANUNCIAÇÃO	12/11/1967	55
ISABEL DE ARRUDA RIBEIRO	17/12/1989	10
ISABEL JOSE ROMEU	12/02/1963	65
ISABELLA DE SOUZA FERNANDES	06/02/1997	0
ISABELLY DA SILVA DUO	02/04/2003	0
ISADORA DE OLIVEIRA MUCCIO	15/07/2003	0
ISMAEL GRACIANO DA ROCHA	22/01/1959	0
ISRAELA DEYSE FIRMO ALVES	20/07/2001	0
IVANETE PRUDENCIA DA SILVA	16/04/1982	20
IVONEI FRANCISCO FERREIRA	14/02/1981	0
IZABELA BARBOSA DA SILVA	21/12/1994	25
IZABELA DE CARVALHO RODRIGUES	12/01/2005	20
IZAULINO DE SOUZA LIMA	11/08/1947	30
JACIANE MARTINS DE OLIVEIRA	18/02/1977	0
JACKELINE GUTEMBERG PRATES ALVES	08/09/1999	0
JACKSON CEZAR DOS SANTOS	12/01/1997	0
JANAINA APARECIDA DA SILVA MARTINEZ	23/06/1985	0
JANAINA FREITAS CALDERON	23/04/1982	0
JANAINA SILVA DE MORAES	13/06/1982	0
JANNYPHER MIRHIAN SANTOS FERREIRA	21/07/1997	0
JAQUELINE BRAGA DE MAGALHÃES	22/11/1989	0
JAQUELINE PALMEIRA RECHE	12/06/1993	10
JEAN MARCOS RODRIGUES ALVES	24/04/1993	0
JEFERSON RIBEIRO FERREIRA	05/12/1980	65
JENIFFER APARECIDA BIZOTTO DA SILVA	10/07/1997	65
JENNIFER CAMILA CAVALHEIRO SCHMIDT	11/09/1989	0
JENNIFER DOS SANTOS PALACIO	19/12/1991	55
JENNYFER ARGUELHO DE OLIVEIRA RODRIGUES	25/10/1995	0
JERONIMO BARBOSA	01/10/1960	30
JESSICA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA	20/05/1988	75
JÉSSICA DOMINGOS NOGUEIRA	09/08/1991	25
JESSICA ESPINOSA VALADÃO	13/11/1985	0
JESSICA MELLO PEREIRA	27/08/1992	50
JESSICA PEREIRA FERREIRA	11/11/1993	60
JESSICA PONTES MILAN	06/05/1996	35
JESSICA SILVA DE JESUS	12/07/1991	0
JESSICA TOMICHA RODRIGUES	28/05/1988	0
JHEFFERSON OLIVEIRA CORDOVAL	25/02/1998	0
JHONE TARLEY URIAS DE SOUZA	05/04/1990	0
JOANA CENTUTIÃO VOGADO	30/09/1987	0
JOANA D'ARE LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/03/1968	5
JOÃO BOSCO MENDONÇA	05/09/1963	30
JOÃO FLORIANO DE MELLO	07/07/1958	0
JOÃO MARCOS RODRIGUES CARNEIRO	17/10/1971	0
JOÃO MATHEUS PROENÇA URGUZA	07/02/1996	60

JOAQUIM ALMEIDA TELLES	30/03/1969	5
JOAQUIM FERREIRA BRANDÃO	22/05/1961	0
JOCELENE SANTOS MOURA	08/05/1982	10
JOCIEL DE BRITO MARTINS	12/09/1971	0
JOELMA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	05/10/1978	10
JOICE KELLY RIBAS DA SILVA	02/03/1984	0
JOICE KELLY RIBAS DA SILVA SANTOS	02/03/1984	75
JORGE EDGAR FERNANDES VELOSO	24/05/1983	20
JOSE ANTONIO FRANCO	21/08/1966	70
JOSÉ CIPRIANO RODRIGUES AMARAL	30/08/1991	0
JOSEMIRO LOPES FRANÇA	14/10/1957	0
JOSENEIDE VANDERLEI PEREIRA ALVES	25/06/1976	45
JOSIANE GABRIEL JORGE	06/03/1999	0
JOSIANE TEIXEIRA HALL FERREIRA	22/02/1982	0
JUCILÉIA SILVA MOREIRA DIAS	16/08/1986	100
JUDKARLA ALMEIDA PEREIRA GONÇALVES	12/10/1976	20
JULIA SOARES GOMES	15/04/2003	30
JULIANA ALVES DOMINGOS	01/11/1990	0
JULIANA BARBOSA DE MAURO	07/04/2004	0
JULIANA DE ALBUQUERQUE MARTINS	16/01/1990	0
JULIANA JOVINO PRADO ROMEIRO	11/09/1981	0
JULIANA NOGUEIRA	09/10/1999	0
JULIET VITORIA JARA LOUREIRO DA SILVA	02/10/1998	70
JULIO CESAR NERES DE ARAUJO	26/07/1987	25
JUSSARA DE SOUZA	18/09/1975	90
JUSSARA JOSÉ DE ARAUJO	15/11/1965	0
KAMILA COSTA SANTANA	02/03/2000	60
KAMILY NUNES HENRIQUE	11/11/2002	5
KAREN KAROLINE GUILHERME HALL MIRANDA	11/03/1991	0
KAREN RAMOS SARATE	14/04/1991	0
KARINA COLMAN DOS SANTOS	17/02/1994	20
KARINI DE JESUS CARDOSO	08/06/1991	0
KARLA DA SILVA BARBOSA	11/02/2005	5
KAROLINE CARPES VOGT	28/05/1993	0
KAROLINE DO CARMO RODRIGUES	07/08/1997	0
KAROLINY IAHN OZUNA	19/04/1998	0
KATIA CILENE ROCHA LARA	05/06/1974	0
KÁTIA PEREIRA FLORENTIN	15/08/1987	5
KATIA SANTOS DO PRADO	02/11/1986	0
KATIELI DOS SANTOS SILVA	25/05/1990	0
KATRIANY DA SILVA FERREIRA	09/05/1995	60
KELLY CAVALCANTE BRASIL	18/09/1981	10
KELLY REGINA FLORENCIO CARVALHO	16/05/1988	10
KELLY RODRIGUES TEIXEIRA	14/09/1988	0
KELLY SOARES BAIS	23/03/1979	45
KEREN KESSIA GIMENEZ ZANUNCIO	18/11/2001	0
KESSIA VITORIA NASCIMENTO VIEIRA	18/09/2003	0
KETHELLYN FERNANDA SANTOS PEREIRA	19/02/2003	0
KETLIN RODRIGUES MORALES	11/05/1996	0
KLEBER DE OLIVEIRA CHINI	15/01/1983	0
KLINSMANN ALFONSO	08/03/1991	0
LAERCIO GONÇALVES DA SILVA	10/03/1976	0
LAIZA ROCHA DE OLIVEIRA	29/01/1998	0
LARISSA KELLER ALVES DA SILVA	11/04/1997	0
LARISSE DA CRUZ SANTOS	04/03/1988	0
LAZARO MARTINS DOS SANTOS	21/10/1971	0
LEANDRO DE OLIVEIRA LOPES	24/12/1993	50
LEANDRO FERREIRA BRANDÃO	04/01/1992	0
LEIDY LAURA MORAES DA SILVA	21/10/1989	45
LEILA ATTAFF CACERES	30/12/1960	0
LEILA COELHO VALENTE	30/03/1976	20
LEILA JUSTINO	08/06/1967	0
LEILA REGINA FARIAS DE SOUZA ARCO	17/02/1971	0
LENIR ANTONIA DA SILVA JESUS	22/08/1962	0
LEONICE SEVERINO MORAIS	30/01/1966	0
LEONORA FERREIRA FELIPE	27/05/1963	0
LETÍCIA SANTOS ORTIZ	09/03/1993	0
LILIAN FRANCIELE BRITO PEDROSO	04/06/1997	80
LILIANE CHAMORRO	13/03/1973	0
LILIANE FLORES DE CARVALHO	08/03/1988	65

LILIANE GOMES FERREIRA	23/01/1976	0
LIZ GABRIELY FERREIRA KUTTER	20/12/1997	0
LORENÇO RAMOS DOS SANTOS	10/08/1969	90
LOURDES CHYAVES DA SILVA	29/11/1953	10
LOURDES NAIRES BATISTA DA SILVA	16/06/1961	0
LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	18/02/1999	0
LUANA TAINA NUNES DA SILVA	20/12/1996	0
LUANA VEIGA DE ANDRADE	14/08/1995	0
LUCELMO SOARES DOURADOS	21/04/1983	0
LUCIA DA SILVA	10/04/1976	25
LUCIA ELISETE FINGER	20/08/1963	100
LUCIANA FERNANDES MENDONÇA	01/03/1971	0
LUCINEIS GONÇALVES SANDIM	09/12/1971	20
LUCIVANIA FERNANDES DOS SANTOS	10/01/1978	10
LUÍS FERNANDES JÚNIOR	27/04/1993	5
LUIS FLAVIO CORREA DE SOUZA	18/04/1968	0
LUIS HENRIQUE DE ANDRADE FREIRE	19/03/2003	0
LUIZ CARLOS PEREIRA MARCONDES	27/04/1979	0
LUIZ CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS	26/03/1996	80
LUIZ PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA	26/08/1987	0
LUNA DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/02/2002	0
LUZIMAR LOPES DE SOUZA	14/11/1970	0
LUZINETE MIRANDA	26/09/1984	0
MAICHEL APARECIDO GONZALEZ DA SILVA	14/10/1976	65
MAIZA DA CUNHA DUARTE	28/05/1965	0
MANOEL JOSE DE ALMEIDA	17/05/1964	0
MANOEL MEIRELES NETO	23/09/1963	80
MARCELA ISAC MARILIA	20/12/1983	0
MARCELENE DE BRITO PAIVA	28/02/1977	80
MARCELO RODRIGUES GARCIA	07/03/1986	0
MARCIA COLANGES STOVARENGO	28/10/1975	0
MARCIA CREUZA MAGALHÃES	03/02/1980	0
MARCIA CRISTINA CARDOSO PEREIRA DE PAULA	12/10/1982	0
MARCIA VALERIA FERREIRA LIMA	03/04/1972	15
MARCILENE DUARTE	10/03/1974	0
MARCIO ANDRE DE SOUZA	10/04/1986	0
MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	14/05/1986	80
MARCIO ROGERIO DOS SANTOS	05/05/1987	20
MARCOS ROBERTO DE SOUZA	20/06/1969	15
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	16/09/1998	0
MARIA ALVES DE SOUZA	05/12/1962	40
MARIA APARCIDA NASCIMENTO PAREDES	10/05/1979	35
MARIA APARECIDA CARDOSO	31/10/1966	0
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	08/06/1965	100
MARIA APARECIDA PRATIS DA SILVA	18/05/1982	100
MARIA DE FATIMA CARDOSO	25/01/1966	0
MARIA DE FATIMA DA SILVA DE PAULA	06/02/1970	0
MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO NUNES	14/10/1978	0
MARIA EDUARDA DOS SANTOS NERY	03/12/2004	0
MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	23/05/2002	0
MARIA ESTELA ESCOBAR	02/07/1964	15
MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS	26/01/1986	5
MARIA FERNANDA CONCEIÇÃO DA COSTA	10/05/2001	0
MARIA GIVAN DA SILVA	25/08/1974	0
MARIA GUEDES DE ANDRADE	25/10/1964	0
MARIA HONORIA MARCELINO	25/12/1963	15
MARIA INES FERNANDES PACHECO	29/08/1966	0
MARIA JANE ORMONDES CARNEIRO	23/08/1957	75
MARIA JOSE DA SILVA MOURA	29/06/1956	30
MARIA JULIA RODRIGUES ASSUNÇÃO	18/12/2000	0
MARIA KATIANA DE PONTES	06/09/1988	0
MARIA MADALENA MARTINS	17/06/1955	0
MARIA ROSENIR OLIVEIRA MACHADO	20/10/1973	10
MARIA VERA LUCIA GOMES DE SOUZA	18/01/1963	0
MARIA VITORIA ANDRES LOPES	13/05/2000	0
MARIA VITORIA DA SILVA PEREIRA	05/08/2002	90
MARIANA DA ROCHA MOURA	14/11/2005	0
MARILDA DA SILVA	18/03/1966	0
MARILENE VENENO VERON ORMAY	14/06/1965	20
MARILIA GABRIELA FREITAS BITENCOURT	07/11/1994	80

MARILUCE DA SILVA HENDGES	10/03/1967	5
MARINALVA CRISTALDO SILVA AZEVEDO	23/08/1982	0
MARINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/09/1980	0
MARINEUSA APARECIDA GONÇALVES	18/10/1973	0
MARINEUZA SILVESTRE DA SILVA	17/06/1965	100
MARISCELMA DE SOUZA MALAQUIAS	25/06/1991	30
MARLEI JATOBA DOS SANTOS AGUILERA	14/08/1975	0
MARLENE FERREIRA DE SOUZA	02/05/1966	50
MARLENE NOGUEIRA	14/06/1981	0
MARLI BARBOSA DE MELLO	01/04/1978	0
MARLICE VERAS BRITES	05/10/1976	70
MATHEUS GARCIA DA SILVA	03/06/1998	0
MAURICIO DA SILVA	15/08/1959	0
MAXIMILIANO GOMES VARGAS	16/02/1988	0
MAYARA DO NASCIMENTO MOREIRA	17/01/1997	70
MAYARA GESSICA CARVALHO ROPELLI	05/11/1988	0
MAYARA GOMES DO NASCIMENTO	13/07/1990	65
MAYARA RAIMUNDO E LIMA	08/08/1994	15
MAYCON APARECIDO DIAS MACHADO	08/10/2002	0
MAYKON RAFAEL ROSA SILVA	14/12/1989	0
MAYSA HELLEN ANDRADE DOS SANTOS	12/06/1999	0
MICHELE DE ALMEIDA	29/01/1983	20
MICHELLE VAZ STAVARENGO DA SILVA	01/01/1995	0
MIGUEL AMARO RIBEIRO	16/03/1970	15
MILTON CARDOSO DA SILVA	23/12/1968	25
MIRALVA SILVA FLORENTINO	16/03/1957	5
MIRIAN DE SOUZA BRITES	15/03/1987	0
MIRIAN FERREIRA ANDRADE	06/07/2003	0
MIRTA FERREIRA DA SILVA	29/07/1973	10
MIRTES GOMES CORDEIRO	03/03/1964	50
MOISES JOSE DA SILVA	01/03/1956	20
MONICA DE OLIVEIRA ROLÃO CORREIA	27/11/1988	20
MONICA LISBOA VICENTE	02/10/1975	0
MYLENA MIRANDA VAZ	28/09/1997	70
NAIARA COLHANTE BEZERRA RAMIRES	08/09/1987	0
NAIR BATISTA BENITES	11/08/1971	0
NARA REGINA LEÃO	21/09/1969	75
NATÁLIA BARROS SILVA	13/12/2000	0
NATALIA CORREIA FONSECA	16/11/1995	0
NATÁLIA CRISTINA ALVES DA CONCEIÇÃO	24/09/1992	15
NATHIELI SERRRAT MEDEIROS	03/08/1994	20
NATHYNA FEIJÓ NOGUEIRA	23/05/2003	0
NATIELLE THEODORO DA SILVA	06/02/1995	10
NAYANE EVELLYN ALVES DOS SANTOS	08/08/1991	0
NAYARA GIROTO MOTA	14/11/2005	0
NEIDE APARECIDA ALVES	20/04/1967	45
NEILA APARECIDA CARDOSO	03/10/1977	90
NEIVA ALVES CARDOSO	07/04/1983	90
NELI AMORIM DO CARMO	04/02/1978	0
NELINA VOGADO BITTENCOURT	23/09/1995	0
NEUSA DA SILVA MOREIRA	17/07/1972	0
NEUZA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO	06/05/1976	0
NIAGARA LOUZE NOVAES	15/01/1969	30
NICELIA DE OLIVEIRA SANTOS	27/08/1978	0
NICOLE ARGUELHO CORDENAS	25/04/2005	0
NICOLLY BRANDÃO DA COSTA DE SOUZA	11/02/2001	20
NIDIS ACOSTA OBANDO	21/10/1972	0
NILDA DE SOUZA SILVA	01/06/1966	20
NILDA ORTEGA DE AQUINO	20/12/1969	0
NIUDA NUNES DE SOUZA	20/03/1970	35
NORBERTO SOUZA ROA	06/06/1963	0
ODIN DAVID VALU	30/08/1974	0
OFNEIAS SOUZA ALVES	27/04/1987	0
ONOFRE GOMES DA ROCHA	13/08/1960	5
OSANA MIGUEL SILVA	22/03/1982	10
OSCAR UMBERTO	18/09/1965	25
OSVALDO JOSE CORREIA LIMA	11/11/1969	0
PATRICIA OLIVEIRA GUTIERREZ	14/05/1994	0
PAULIANE MALUF DA SILVA	18/06/1990	35
PAULO CEZAR DA SILVA	05/07/1974	0

PAULO EDUARDO SANCHE ROMERO	30/09/1989	5
PAULO HENRIQUE SANCHES IMOLAS	26/03/1972	0
PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	01/09/1963	0
PAULO SERGIO CABRERA BARROSO	27/07/1976	0
PAULO VIEIRA DE LIMA	03/03/1970	0
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BASILIO	22/09/2004	5
PEDRO ROBERTO PELLIZZER LARANGEIRA	19/05/2005	0
PEDRO VINICIUS FERNANDES NOGUEIRA	04/11/2002	15
PRISCYLLA PEREIRA DE SOUZA GOES	08/08/1992	0
QUEREN RODRIGUES ORTEGA	24/06/2000	60
RAFAEL CALVES DOS SANTOS	06/01/1991	0
RAFAEL NOGUEIRA MARQUES	29/01/1995	0
RAISSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	10/11/1996	0
RAQUEL MELGAR MONTEIRO	28/01/1972	0
REGIANE DE SOUZA E MIRANDA	20/04/1980	25
REGINA RODRIGUES GAIA	12/05/1994	0
REGINALDO ALVES GONDIM JUNIOR	26/02/1984	0
REGINALDO SANTOS DE SOUZA	21/11/1979	0
RENAN SATO GUEDES	22/12/2000	5
RENATA ALEXANDRE GOMES CARVALHO MOURA	17/10/1994	50
RENATA DA SILVA	07/01/1992	10
RENATA DUARTE FRUTUOSO FERREIRA	07/06/2002	0
RICARDO DA SILVA PIRES NASCIMENTO	18/12/1987	0
RIVALDO DE SOUZA VALDONADO	25/10/1976	0
ROBERTS TRISTÃO NOGUEIRA	02/09/1999	50
RODINEIA BEATRIZ GONÇALVES	05/08/1992	0
RODRIGO SIMOES MARTINS	29/07/1981	0
ROGELINA VIEGA TOSTA DE SOUZA	11/08/1994	0
ROMILDA APARECIDA DE LIMA SILVA	20/01/1973	45
RONALDO DA COSTA	06/08/1968	0
RONALDO GONÇALVES ALVES	07/11/1969	0
RONELLES MARTINS ESQUER	19/02/1991	30
RONER BISPO PEREIRA	12/08/1987	0
RONILDA APARECIDA BELO DE OLIVEIRA	06/03/1975	0
ROSALINA DA GLORIA DE OLIVEIRA	26/07/1981	0
ROSANA LOPES DA SILVA	16/02/1973	50
ROSANGELA DE FÁTIMA WOLFF	12/08/1986	5
ROSANGELA DOS SANTOS	10/09/1985	50
ROSANGELA MALDONADO	31/12/1962	100
ROSANGELA PEREIRA FREITAS PEDROSO	26/05/1994	0
ROSELI MARIA DE ARAÚJO	16/02/1982	0
ROSEMAY DE SOUZA	05/01/1970	50
ROSEMEIRE FERREIRA ANTENÓPOLIS	26/03/1961	0
ROSENI MATIAS DE SOUZA	18/07/1974	65
ROSENIL MARIA DE ARRUDA ANDRADE	28/03/1976	40
ROSIMAR ALVES GUIMARAES	29/12/1976	5
ROSIMEIRE GOMES MORAIS	18/04/1966	70
ROSIMEIRE RODRIGUES RAMÃO DE ARAUJO	26/11/1973	10
ROSIMEYRE COIMBRA DA SILVA	27/10/1982	0
RÚBIA MARA SILVA DE OLIVEIRA	03/01/1973	70
RULIANO PAIXÃO DE ALMEIDA	13/06/1999	80
RUTH JOSEFA FERNANDES	31/01/1974	15
SABRINA CORREA DA SILVA	19/07/1999	0
SALETE LUCIO DA SILVA	19/07/1974	0
SANDERSON PINHEIRO CALDAS	12/09/1986	5
SANDOVAL SIGNORINI SALVINO	05/01/1975	5
SANDRA DA SILVA PAULO	20/11/1984	0
SANDRA DOS SANTOS VASCONCELLOS	09/04/1972	40
SANDRA LUGES NOGUEIRA	03/01/1981	15
SANON WILGUIN	08/06/1983	0
SARA ROZANA DE LEÃO CORREA	13/10/1993	0
SEBASTIANA CORREA PAZ	03/03/1976	0
SÉRGIO PAULO DA SILVA	26/10/1976	0
SÉRGIO RICARDO GARCIA VILELA	21/05/1998	0
SILVANA BATISTA ROSA	21/10/1980	30
SILVIA DA SILVA EVANGELISTA	20/05/1965	0
SILVIA HELENA DE MOURA CLEMENTINO	27/06/1996	0
SILVIO KLEBER CAIME MACEDO	22/05/1976	0
SIMEIA DA ROCHA ACUNHA	23/07/1981	5
SIMONE GARCIA DA SILVA	06/09/1976	100

SIMONE MARIA DE JESUS	23/10/1980	90
SIRLEI FERREIRA ALVES DOS SANTOS	18/05/1970	35
SIRLENE DA SILVA VALDEZ	08/06/1995	0
SIRLENE JAIMES DA SILVA	04/12/1958	0
SOLANGE TARVALHEIRA	20/11/1969	80
SONIA CLARA GUPPI VAZ	25/01/1966	0
SONIA MARIA LOPES DA SILVA	12/01/1992	0
SONIA REGINA MEIRELES PERALTA	07/12/1965	0
SONIA REGINA PEREIRA	19/12/1962	65
SONIA ROCIO	08/12/1998	0
STHEPANIE DE LAS NIEVES MEDINA VILLARROEL	11/11/1995	0
SUELEN AIREZ	15/06/1984	0
SUELEN THIEZA GONÇALVES VORMITTAG	18/08/1988	0
SUELLEM BARBOSA FERREIRA	26/06/1986	0
SUELY LIMA PETROVITCH	07/09/1974	0
SUELY TAVEIRA SANDIM GONÇALVES	30/08/1970	70
SUSIMAR PEREIRA DE BARROS	26/04/1989	30
SUZILENE KLAUS	13/05/1983	35
TADEU BARBOSA DE SOUZA	06/02/1963	5
TAIANA DE JESUS PEREIRA	25/07/1992	65
TANIA MARA ALVES	16/06/1978	30
TANIA MARIA LEMES DE SOUZA	16/04/1965	0
TANIA SILVA SANTOS	03/05/1972	0
TATIANA BRITO BORGES	07/08/1978	35
TATIANA FARIAS DOS REIS	04/04/1996	0
TATIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	12/10/1987	15
TATIANE BISPO RIBEIRO IWAZAKI	13/10/1991	0
TATYANY MATOS DOS SANTOS	18/09/1989	10
TAYNARA ORTIZ ECHEVERRIA	01/08/1994	20
TELMA CECILIA NANTES	05/04/1970	0
TELMA REGINA DA SILVA	05/03/1962	100
TEREZA AMORIM DA SILVA	28/09/1986	30
TEREZA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	15/04/1976	75
TEREZINHA RICALDES DOS SANTOS	26/06/1965	60
THAINA ORTEGA PEREIRA CUSTODIO	15/08/1999	15
THAIS CAMPOS DANIEL	08/06/1993	10
THAIS DA COSTA FAUSTINO PEREIRA	17/02/1993	0
THAIS DA SILVA ALENCAR	05/01/1994	0
THAIS HARUMI SAITO KATAYAMA	04/11/1998	0
THALITA CARDOSO DE SOUZA	26/07/1994	0
THAYANA GONÇALVES FRANÇA SANTOS	28/09/2001	0
THAYNA DA SILVA MACHADO	02/08/1997	0
THAYNARA DUARTE VAREIRO	21/04/1997	0
THAYNARA GABRIELY PEREIRA DE OLIVEIRA	26/02/1999	0
THAYNARA OLIVEIRA MAGALHAES	29/08/1997	10
THAYS DA SILVA RODRIGUES	30/08/1993	0
THAYS PEREIRA DE HOLANDA SANTOS	22/04/1993	0
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA	30/06/1989	70
THIAGO DE AQUINO PERES	28/12/1994	0
THIAGO FERREIRA SILVA	28/05/1981	0
THIERRY SOUZA MATTOS	01/05/2004	0
THUANY PAOLA FLORES CORREA	10/05/1993	5
VALDELICE PEREIRA DA SILVA	15/02/1963	0
VALDELIRO MATOS RIBEIRO	23/03/1953	0
VALDEMIR SALU DE ARAUJO	22/11/1987	0
VALDEMIRA BALBINO VARELA	03/03/1979	35
VALDETE MARIA DE CARVALHO	20/10/1968	0
VALDIRENE ALVES MAGALHÃES	22/05/1984	5
VALERIA APARECIDA DE SOUZA	13/02/1978	5
VALERIA CARVALHO PADILHA	24/02/1993	0
VALERIA GOMES GONÇALVES	24/07/1990	0
VALKIRIA MENEZES	16/08/1975	70
VANDA PERES DA SILVA	25/05/1969	0
VANDERLEI SILVA MATOS	09/10/1970	15
VANDERLEY DE ALMEIDA LIMA	16/12/1964	0
VANDIR JESUS DE OLIVEIRA	28/08/1964	0
VANESSA APARECIDA DA SILVA GOMES	08/07/1988	100
VANESSA CRISTINA VAZ DOS SANTOS ROMERO	14/12/1993	30
VANESSA DA SILVA NAPOLEÃO	02/08/1987	100
VANESSA DE ARRUDA OLIDON	14/10/1986	20

VERA LÚCIA AZUAGA DE MOURA AMARAL	28/11/1967	0
VERGINIA ALVES DE OLIVEIRA NETO	22/04/1995	5
VILMA RODRIGUES CARVALHO	27/01/1971	0
VIVIANE MORAIS DE AMORIM	28/10/1997	0
VIVIANNE CAROLINA TERPI DE SOUZA	02/05/2002	0
WALBER ARAUJO MARQUES DE PAULA	09/12/1997	0
WALDTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	06/08/1972	20
WALMIRA PIRES RIBEIRO	08/08/1981	25
WALQUIRIA DA ROSA BARROS LIMA	21/04/1983	0
WANIUS DE SOUSA PIMENTEL	28/05/1965	0
WELTON ROCHA COUTINHO	21/08/1998	20
WHASHINGTON ALVES DOS SANTOS	17/11/1982	0
WILFRIDA MESSIAS DE ARRUDA	27/09/2005	0
YANA FEIJÓ DE ALMEIDA	15/08/1987	0
YASMIN BRAGA OLIVEIRA	24/01/2006	0
YASMIN CAROLINE DA SILVA VAÇA	06/12/2000	5
YNARA DA SILVA CIRILO	26/02/2005	0
ZEANE RODRIGUES DA SILVA	09/02/1976	0
ZENAIDE GOMES BELTRÃO	25/09/1980	0
ZILDA BARBOSA RODRIGUES	01/01/1961	0
ZILMA ZERAFIM DE OLIVEIRA	22/07/1966	0
ZULENE NUNES SANTANA BRITEZ	25/08/1974	70

FUNÇÃO: MERENDEIRO

Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
ADRIANA CABRAL DE ALENCAR	07/09/1976	30
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	16/06/1975	10
ADRIANA DE SOUSA MOTA	13/10/1986	30
ADRIANES MARIA DUARTE	01/01/1979	40
ALDENICE DOS SANTOS MARTINS	19/11/1981	0
ALESSANDRA BOGADO SEGOVIA	09/06/1991	0
ALESSANDRA IZIDORO DA SILVA	22/11/1999	0
ALINE DANIELE QUADRO CARNEIRO	16/09/1991	0
ALOMA FRANCIELLY DOS SANTOS	13/11/1993	0
AMANDA BEZERRA SILVA	03/02/1998	0
AMANDA IBAQUIO	29/06/2000	0
ANA CARLA REIS DIAS	25/02/1978	0
ANA CRISTINA EUGENIO SUDÓRIO	18/05/1971	30
ANA CRISTINA GOMES ALEXANDRES	21/12/1991	0
ANA DE SOUZA SANTOS	20/09/1978	20
ANA KARLA RODRIGUES FERNANDES	04/09/1989	0
ANA LAIS FUZETA DOS SANTOS	31/10/1998	0
ANA LUCIA PEREIRA	30/11/1982	0
ANA MARIA AMBROSIO DE JESUS	17/05/2000	0
ANA MARIA APARECIDA FERREIRA BOGADO	05/09/2000	0
ANA PAULA ABREU KRUKI	11/01/1978	90
ANA PAULA LEAL LOPES BORGES SOBREIRA	29/12/1983	0
ANA PAULA ROCHA DA CONCEIÇÃO	14/08/1982	0
ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/11/1985	15
ANA PAULA SANTOS DE ARRUDA	23/06/1985	0
ANDREIA GONÇALVES	17/01/1979	70
ANDRELINA RAMÃO DE CARVALHO	30/05/1984	90
ANDRESSA APARECIDA VASQUES SOUZA	29/07/1987	0
ANGELA MARIA CESCA VENTURA	06/05/1980	30
ANGELA MARIA DUARTE SOUZA	08/03/1973	0
ANGELA MARIA SANCHES SHIMABUKURO	31/07/1984	60
ANGELICA ELHAGE PEREIRA	13/06/1989	15
ANJUELITA APARECIDA ANANIAS DE ALMEIDA PEREIRA	10/05/1995	10
ANTONIA DE CASSIA FERREIRA DE BRITO	22/04/1990	0
ANTONIA MARIA CORREA DE OLIVEIRA	03/09/1971	80
ARIANE MACHADO TELES	03/02/1987	30
AURELINA SANTOS DA LUZ	09/08/1987	30
BEATRIZ PEDRO GOMES MARQUES	30/07/1969	70
BERNARDINA GIMENES	23/09/1971	0
BRENA TAMARA COSTA CORDEIRO	06/06/1984	30
BRENDA MARIANA CARVALHO FERREIRA	18/04/2005	0
BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA DA CRUZ	17/09/1995	0
BRUNA DA SILVA PEREIRA	26/07/1989	0
CAMILA SOKATA DA SILVA	26/07/1988	0

CAMILLA DOS SANTOS TIBURTINO	26/01/1996	0
CARLA APARECIDA RAIMUNDO	24/03/1993	40
CARLA NAURIANNY CANHETE DE LIMA	10/04/2000	50
CARMEM DE SOUZA VELOSO	11/08/1982	20
CARMEN SILAS SOARES DA SILVA PAIVA	26/08/1972	0
CAROLINA NOGUEIRA	28/03/1964	30
CATARINA BATISTA DOS SANTOS	05/02/1969	10
CELIA BATISTA DA SILVA	27/12/1970	30
CINTIA MUNIQUE LEITE SAMPAIO	18/08/1986	30
CLARA VICTORIA MENDONÇA CATARINO	20/10/2005	30
CLAUDETE DE OLIVEIRA ROCHA VIEIRA	21/11/1972	0
CLAUDIA GUTOSKI	26/10/1982	0
CLAUDIA MARIA FERNANDES	24/04/1982	0
CLAUDIA MAYRA FEIJO VIEIRA	12/03/1970	0
CLAUDIA RIBEIRO	05/03/1984	60
CLAUDIANE DOS SANTOS	25/05/1996	20
CLAUDICEIA FLORENCIO ATAGIBA	05/12/1978	0
CLAUDINEIA FERNANDES CAVALHEIRO	16/02/1974	30
CLEIDE DIAS DA CONCEIÇÃO	05/10/1968	0
CLEIDE MARIA DA SILVA	09/05/1966	0
CLEIDE SILVA DE ALENCAR	26/04/1973	45
CLEONICE SEVERINA DE SOUZA LIMA	16/01/1975	0
COSMA NEVES DE SOUZA PINHEIRO	27/09/1976	0
CRISTIANE APARECIDA DE CAMARGO	23/04/1978	20
CRISTIANE COSTA PEREIRA	21/02/1978	0
CRISTIANE DE OLIVEIRA RAMOS	02/06/1983	0
CRISTIANE DOS SANTOS SANTANA	01/06/1988	0
CRISTIANE MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	05/06/1977	0
CRISTINA VIEIRA ALVES	13/09/1984	0
DAIANE DEBORA RODRIGUES SILVA	27/11/1991	35
DALILA Nanci MOREIRA DOS SANTOS	28/09/1982	0
DAMIANA MARIANO DOS REIS	04/11/1990	0
DANIELE PAULA ANTUNES DE LIMA SOUZA	27/01/1992	0
DANIELE VASCO CANDIDO	13/09/1991	0
DANIELI DE SOUZA BARBOSA	30/01/1987	0
DANIELLY DA COSTA QUEIROZ	02/01/1988	0
DAYANE DA SILVA ARAUJO	21/09/1986	30
DEBORA GOMES DE SOUZA BARBOSA	31/07/1976	0
DELLYS MANOELA ROMEIRO GAONA	21/07/1993	0
DENISE RODRIGUES SOLABARRIETA	30/05/1982	50
DENIZE SEBASTIANA JORGE DA CUNHA	11/08/1970	0
DIANA PERICENA DE OLIVEIRA	10/12/1987	0
DIOMAR VALENTE DA ROSA	13/08/1963	40
EDENIA MARIA DA SILVA	04/01/1971	0
EDILENE FERREIRA DA SILVA TRINDADE	02/06/1981	80
EDINEIDE RAMOS RIBEIRO MIMOSO	27/02/1974	0
EDINEUZA CAETANO FERREIRA	24/02/1967	0
EDLAIR VIEIRA DA FONSECA	25/10/1964	50
EDNA AUXILIADORA MARANDIPE CASA NOVA	12/10/1975	5
EDNA DOS SANTOS LEMES	08/08/1965	0
EDUARDA HIPOLITO BARCELOS DA SILVA	04/12/1990	0
ELAINE CRISTINA FELIX RODRIGUES	13/09/1969	0
ELAINE DE MORAES FRANCO	02/04/1993	0
ELAINE GOLDONE VILIALBA	14/06/1985	30
ELENIR LINHARES BORGES SILVA	11/06/1978	10
ELIANA FERREIRA ESTACIO	18/04/1966	0
ELIANE CICERA ALVES DA SILVA BAEZ	26/08/1975	0
ELIANE DE OLIVEIRA GAUNA	11/12/1975	15
ELIONETE DE SOUZA TEIXEIRA	15/08/1981	35
ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	25/07/1974	30
ELIZABETH ALVES ABREU	19/06/1977	30
ELIZABETH PEREIRA CORREA	01/03/1966	0
ELLEN PEREIRA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	20/01/1981	0
ELY DE FÁTIMA NOGUEIRA DE MEDEIROS	23/12/1966	60
ENEDINA BELISÁRIO CANALE PINTO	14/05/1960	0
EUCLEIA DIAS DE BARROS	07/08/1978	0
EUNICE VARGAS DOS SANTOS	18/11/1973	55
EZANIRA MODESTO PEREIRA	20/09/1970	0
FABIANA DE CASTRO	18/07/1982	5
FABIANA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	03/01/1987	0

FABIANE ESCOBAR DOS REIS	30/07/1987	10
FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	28/12/1986	0
FRANCICLEIA FELIX ALVES	10/06/1963	40
FRANCIELI FERREIRA DA SILVA	13/01/1995	40
FRANCIELLY DA PAIXÃO SILVA	05/07/1997	10
FRANCISCA VITALINA BAIROS FILHA	19/09/1977	20
FRANCISCA ZENONA CANHETE FOGAÇA	03/12/1969	30
GABRIELA ANDRESSA LOPES CABANHA	27/10/1998	5
GABRIELA GALEANO CAVALCANTE	17/01/1992	0
GABRIELLY DA SILVA CAMPOZANO NERY	17/10/2001	0
GEISIANE PATRINI PEREIRA DE CASTRO	24/12/1994	0
GEIZA APARECIDA MIRANDA DE ARRUDA	12/09/1971	0
GILMARA DA SILVA RIBEIRO ROCHA	22/12/1977	40
GISELE REGIANE HUASSACE PONSOLLE	29/05/1996	0
GLEICIANE ALVES VITORIO	19/03/1994	0
GLEICY DE OLIVEIRA BARBOSA	24/02/1994	0
GRACIELA GONÇALVES DE PAULA	17/12/1989	10
GREGORIA CESPEDES MARTINES	11/06/1963	0
HELENA FERREIRA DA SILVA	23/06/1965	30
HELENRROZE FERNANDES NOLASCO	30/11/1980	50
IARE CALAZAN LIMA	27/11/1977	80
ILDA FERNANDES	15/05/1988	0
INIVEA OLIVEIRA PEREIRA	27/11/1976	40
IRASVANIA ODETE ALVES DE SOUZA	23/05/1976	30
IRENE ELISA NUNES	18/07/1966	0
ISABELLA MEDEIROS DE SOUZA	16/12/1996	0
ISADORA TENEDINI CARLINO NANTES DE OLIVEIRA	04/01/1997	30
ITAMARA YOKO DE MORAIS E SOUZA	29/08/1995	0
IVALDILENE LUIZA DOS PRAZERES	24/09/1978	0
IVANETE PEREIRA MACIEL	26/01/1963	0
IVANILDE VERONA DE FREITAS	26/09/1962	0
IVONE CARMONA DE ARRUDA	15/04/1976	0
IVONE LIMA DO NASCIMENTO	07/02/1984	0
IVONE SANTIAGO PEREIRA	03/05/1985	10
JACIANE PAULA CABRAL	27/12/1995	30
JANE NUNES SALLES	25/08/1974	5
JANETE KARINA BRUNO DE AMORIM	30/10/1987	5
JANETE RODRIGUES ASSUNÇÃO	15/01/1979	0
JANILCE TORRES ROSA	26/12/1985	0
JAQUELINE ALMEIDA LARREA	08/04/1974	20
JAQUELINE DRIELY FERREIRA DE JESUS	18/08/1989	0
JEICYELLE RIBAS DA SILVA	20/07/1991	0
JESSICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	18/02/1992	10
JESSILEIA ELIAS MENDES MARTINS	07/12/1995	0
JHENNIFER DA SILVA BATISTA	25/02/2002	0
JOANA D'ARC NOGUEIRA DE SOUZA RAMOS	14/06/1991	0
JOCENI DIAS SOARES	29/05/1994	30
JOCIANE DA CONCEIÇÃO	03/01/1985	0
JOSELIA TALLEVI DELILO	17/06/1962	50
JOSIANE CRISTINA DA SILVA	20/08/1980	50
JOSIANE DE LIMA CORREA	18/09/1988	0
JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	22/01/1987	0
JOSIANY DA ROCHA DOS SANTOS	19/09/1978	0
JOSINEIA NOVAIS OLIVEIRA	28/11/1988	0
JOYCE DE ALMEIDA FERANDES	13/08/1996	0
JOYCE DIAS MOLINA	06/07/1996	30
JUCELIA CRISTIANE ASSIS JARA	13/03/1972	20
JUCILENE PIRES DE OLIVEIRA DA SILVA	15/02/1969	0
JULIA IRIS DA SILVA	29/07/1993	30
JULIANA FARIAS DE OLIVEIRA	25/06/1997	0

JULIANA VIEIRA FLORENCIANO	02/01/1998	10
JULIANE GOMES ARAUJO	12/11/1988	0
JUSCILENE SILVA DE OLIVEIRA	04/04/1979	0
JUSSARA COSTA GONZALES	16/08/1970	0
KAMILA RIBEIRO DA SILVA	27/08/2001	0
KARINA TAYNARA DA SILVA BARBOSA	17/09/1994	0
KARINE APARECIDA DA SILVA	18/03/1979	0
KAROLINE SANTOS COSTA	11/02/1992	0
KATIA REGINA PACHECO BORDON	04/07/1972	0
KATIANE CRISTINA FRANÇA FERNANDES	06/08/1983	55
KEILA JAIME DAS NEVES	13/12/1990	0
KEILLA BORGES DE MORAES DE OLIVEIRA	23/03/1989	30
KEITE NARA DA SILVA	28/08/1989	30
KELIN MARA RODRIGUES DA SILVA	05/04/1987	0
KELLY CHRYSTINE VAZ CARLOS	22/06/1989	0
KLEDSON TEIXEIRA MARTINS	07/01/2000	0
LAISA BEATRIZ VIEIRA	18/05/2003	0
LAUDICEIA FELIX DE OLIVEIRA	30/01/1980	5
LAURA ALEXANDRA EL HAGE PEREIRA	03/11/1981	50
LAURA CRISTINA VARGAZ DA SILVA	05/07/1978	0
LAURA NEIZE DA SILVA	18/06/1986	0
LAURENI VIEIRA DE ARAUJO DO ESPÍRITO SANTO	18/08/1963	0
LAURIANE DA SILVA BRANDÃO	30/03/1999	0
LEDA SOARES DA SILVA	16/12/1969	0
LEILA REGINA RAMIREZ	28/07/1974	30
LENILDA SANTOS	04/11/1966	0
LENIR FELIX VIEIRA	11/05/1973	0
LEONILDA RODRIGUES FERNANDES MORENO	12/10/1967	0
LIDIA MONASTERIO BARRETO	21/12/1968	0
LIDIANA PEREIRA DA SILVA	15/10/1985	5
LIDIANE DAYANE BARBOSA VIEIRA	02/10/1988	0
LIDIANE DE SIQUEIRA ALVES	22/05/1981	0
LIDIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/07/1986	0
LIDIANE MONASTERIO BARRETO	02/12/1983	0
LILIAM REGINA DIAS	14/11/1973	10
LILIAN DE ARRUDA NOLASCO	14/04/1979	0
LUANA BARROS SILVA	13/01/1988	0
LUANA MOREIRA	03/04/1994	0
LUCAS MOREIRA SORRILHA	15/07/1978	30
LUCELIA ORTIZ JARA	27/05/1979	50
LUCIA HELENA DE ANDRADE	02/05/1960	0
LUCIANA AMORIM DA SILVA	27/07/1979	0
LUCIANA GONÇALVES COSTA	24/12/1976	0
LUCIANA MARQUES MARTINS	08/09/1977	0
LUCIANE LIANEZ RAMOS	30/04/2000	0
LUCIARA GIORGIA PINTO MARTINS	23/04/1984	0
LUCIENE DE FATIMA MENDONÇA FLORES CARTENS	03/10/1967	30
LUCIENE DE OLIVEIRA CALAZANS	13/08/1969	80
LUCIENE DUARTE DA SILVA SANTANA	24/12/1973	0
LUCIENE MARCELA DOS SANTOS	21/09/1980	90
LUCILEI ALVES	14/11/1973	45
LUCIMAR MARGARIDA MARIANO MARTINS DA SILVA	22/07/1975	50
LUCINEIA LOURENÇO FERREIRA	08/09/1979	0
LUIZ AUGUSTO BARBOSA VIEIRA	02/12/1993	0
LUZIETE DE JESUS DA SILVA	09/02/1990	25
LUZINEIDE FRANÇA DE ARAUJO	23/03/1978	0
LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA	16/06/1972	100
MAIZA PERAQUES LARA	20/08/1965	0
MARCELY SILVA MELO	03/06/1980	5
MARCIA GOES	28/07/1968	50

MARCIA MARIA ALVES DA CUNHA	18/03/1977	10
MARCIA MEDEIROS DE SOUZA	07/02/1978	0
MARCIA REGINA DE MELO	16/08/1976	0
MARCIA RODRIGUES DA SILVA	10/11/1974	5
MARCILENE BERTIOL FERNANDES	22/07/1992	0
MARCINÉIA ALVES DOS SANTOS	21/04/1986	10
MARCO AURELIO MOREIRA	31/03/1992	10
MARGARETE PEREIRA DIN	20/02/1964	0
MARIA APARECIDA DA CRUZ	19/05/1968	0
MARIA APARECIDA DUARTE LIMA	14/02/1962	40
MARIA APARECIDA GUERREIRO MORALE	23/04/1971	10
MARIA BERNADETE DOS REIS RONDON CAMPOS	20/05/1966	0
MARIA BURGOS	16/08/1966	0
MARIA DE FATIMA OMAR ARRUDA ALVES	28/07/1970	0
MARIA DE LOURDES DA SILVA	09/02/1960	0
MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA	06/11/1972	0
MARIA DO CARMO LEMOS	16/07/1968	10
MARIA DO CARMO VASQUES BALTAZAR	29/12/1976	30
MARIA LAURINDA DA SILVA LADEIA	04/05/1982	0
MARIA LEONIDA BENITES	03/06/1963	0
MARIA MARQUES PEREIRA	02/03/1975	0
MARIA ROSEMEIRE LOPES DO NASCIMENTO	25/11/1969	0
MARIANA RITA DE CARVALHO	26/01/1994	0
MARIELLE DA SILVA	22/07/1990	0
MARILENE DE MATOS	22/09/1986	30
MARILENE ZENAIDE SILVA	05/06/1969	0
MARILUCIA DE SOUZA RODRIGUES	23/07/1968	25
MARLENE GREGORIO DOS SANTOS	01/11/1967	20
MARLUCIA BEZERRA DA COSTA	28/05/1961	0
MARY ALINE MARTINS NEVES	04/07/1996	30
MAURA SONIA FERREIRA LIMA	20/12/1969	40
MICAELA FELIX	31/12/1980	30
MICHELE ORTIZ RIBEIRO	20/06/1990	0
MIRIAM BATISTA DE OLIVEIRA	26/06/1982	0
MITCHELLE ROSIANE HUASSACE PONSOLLE	05/05/1990	0
NADIELY AGUEIRO CORREA	08/08/1988	40
NAGELA CAMPOS BATISTA DE SOUZA	09/10/1992	0
NATALI DE SÁ CABRAL	25/06/1983	50
NATALY FERREIRA DE SOUZA	09/03/1999	0
NATIAMER NAKARY BAEZ MUJICA	19/04/1996	0
NEDIR NUNES CORREA DE SOUZA	25/10/1967	0
NELCI COELHO DE ARRUDA	12/08/1979	0
NELI APARECIDA DE SOUZA	08/08/1967	0
NORMA VERA RIQUELME	08/02/1978	0
ODULIA MERCADO	28/01/1969	0
OLGA DO NASCIMENTO	21/12/1969	0
ORISVALDA IBARRA	05/12/1959	35
OSANA APARECIDA DE SÁ	07/09/1982	40
PAMELA THAIS RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA	15/08/1993	0
PATRICIA ARCE CABANHA	05/06/1982	15
PATRICIA ORTIZ JARA	22/01/1982	0
PERTRIZ SEREJO	09/12/1959	100
PRISCILA BLANCO MARTINS	09/12/1987	0
PRISCILA FERREIRA MORAES	11/04/1993	0
PRISCILLA PINHEIRO DE SOUZA	04/07/1984	0
RAFAEL DE ANDRADE VIEIRA	31/03/1986	0
RAFAELLA FERREIRA MORINIGO	08/12/1996	10
RAIMUNDA SILVA NOBREGA CARVALHO	20/02/1968	0
RAMONA CRISTINA COEVA	18/06/1982	0
RAQUEL APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	09/05/1988	0

RAQUEL OLIVEIRA MAGALHÃES VIEIRA	04/07/1974	15
REBECA ALVEZ PEREIRA RAMOS	11/09/1980	0
REGIANE ALVES PEREIRA	14/10/1982	10
RENATA MIRANDA MARQUES	22/03/1998	0
RISONALDA DOS SANTOS	07/02/1964	40
ROBERTA JACKELINE BARBOSA	21/01/1985	0
ROBSON LUIZ DA SILVA	15/06/1980	0
ROSANA DE SOUZA BALBUENO	19/09/1995	5
ROSÂNGELA ARAUJO MARQUES	29/03/1985	0
ROSANGELA DE SOUZA BARBOSA	04/08/1976	50
ROSANGELA DE SOUZA COSTA MACIEL	01/07/1984	30
ROSANGELA GOMES DOS SANTOS	05/12/1975	10
ROSANGELA LUCIANO DA SILVA PITA	28/03/1981	30
ROSANGELA MIRANDA	06/07/1982	40
ROSANGELA PEREIRA NUNES ARAUJO	07/07/1970	0
ROSANGELA SANTANA MOREIRA	03/07/1979	0
ROSELI APARECIDA ILARIO DO ROSARIO	12/05/1970	0
ROSELI ASSUNÇÃO RIBEIRO SILVA	26/06/1960	0
ROSELI MANFRE ZANATA HOLTERMANN	20/02/1972	0
ROSIANE DA SILVA CALDEIRA	07/09/1978	0
ROSILENE DE OLIVEIRA	06/12/1980	20
ROSILENE FERNANDES SIQUEIRA	17/10/1969	0
ROSIMEIRE OLIVEIRA PEREIRA	07/12/1974	55
ROSINEIA CERVIAN DIAS	10/04/1989	10
ROSINEIDE ALVES MARTINS DA SILVA	16/01/1965	100
SANDRA APARECIDA COLMAN JARA	15/04/1988	0
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	05/03/1960	0
SANDRA DE OLIVEIRA XEREZ	30/01/1979	0
SANDRA HOSLBACH DE ALMEIDA DA ROSA	03/03/1967	90
SANDRA MARCIA MEDINA MARTINS	01/08/1968	50
SANDRA MIGUEL SILVA	25/03/1976	0
SANDRA PATINO RODRIGUES MOLINA	18/02/1992	0
SHEILA DE OLIVEIRA	23/12/1988	0
SHIRLEI PERRONE	15/02/1982	0
SIBELE CORREA DOS REIS	03/05/1977	0
SILMARA MONTEIRO DE ARRUDA	15/06/1988	10
SILVANA OLIVEIRA DE JESUS	30/11/1974	50
SILVIA DA FONSECA NUNES	11/02/1985	0
SILVIA REGINA MARCELINO DOS SANTOS	09/04/1984	0
SIMAURA DA SILVA	09/11/1978	30
SIMONE AUXILIADORA ARRUDA DE GODOY	20/10/1967	10
SOLANGE APARECIDA SEREN	30/12/1970	0
SOLANGE BARBIERE LOPES	15/09/1973	30
SOLANGE DE AMORIM RODRIGUES	22/02/1973	0
SOLANGE GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/05/1989	0
SOLANGE RODRIGUES CARDOSO DOS SANTOS	15/04/1965	50
SONIA DE FREITAS MARTINS	09/12/1971	0
STEPHANIE FRANCO MARQUES	15/06/1994	0
SUELEN CRISTINA DE JESUS	22/04/1994	5
SUELEN OJEDA RUIZ	05/03/1986	0
SUELI DE JESUS BATISTA	23/03/1994	30
SULAMITA ARRUDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	18/05/1981	0
SUSY VERGINIA MARQUES SANTANA	12/07/1983	0
SUZANA MOREIRA SENA	29/08/1982	90
SUZIANDRA MIZUHIRA RODRIGUES	17/01/1991	5
TAINE MOREIRA DA SILVA	19/08/1984	35
TATIANA DA SILVA MIRANDA	10/06/1983	0
TATIANE AUGUSTO DE SOUZA CARDOSO	26/02/1997	0
TATIANE HORTENCIO DA COSTA	26/06/1985	0
TATIANE REIS ROCHA	15/05/1989	10

TELMA BEZERRA LIPÚ	16/08/1992	40
TEREZINHA RAMOS DE ARRUDA LIMA	02/11/1968	40
THAIS ARRUDA	26/03/1991	10
THEREZA CRISTINA DOS SANTOS REGENOLD	26/02/1997	0
VALDENICE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	07/01/1976	10
VALDINEIA BATISTA DA SILVA PASCHOAL	22/10/1990	0
VALQUIRIA OZUMA HENRIQUE MACIEL	11/02/1974	0
VANESSA PEREIRA FREITAS SILVA	27/02/1984	0
VANESSA SUELYN DE ALMEIDA	18/01/1989	0
VANIA DA ROSA BARROS	16/06/1982	5
VERA LUCIA RODRIGUES	15/11/1980	0
VERACI LORIZI OLIVEIRA SOARES	12/12/1958	65
VERÔNICA MONTENEGRO BARBOSA	09/12/1991	15
VILMA DIAS BARROS	05/10/1970	0
VILMA PEREIRA DA SILVA	16/12/1980	0
VIVIANE APARECIDA GONÇALVES MARTINS	19/05/1981	0
WANDERLEY DA SILVA CRUZ	23/06/1978	0
YASMIN LIMA DE MELO	06/03/2000	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 47/2024
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Data: 05/06/2024

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária Comp. 06/2024	SESAU/FNS	47.107,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/ AIDS e Hepatites Virais Comp. 06/2024	SESAU/FMS	70.416,66
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas Comp. 06/2024	SESAU/FMS	386.121,62
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – Vigilância em Saúde Comp. 06/2024	SESAU/FMS	1.400.421,60
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem Comp. 05/2024	SESAU/FMS	4.893.113,27
TOTAL					6.797.180,15

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 83 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:
I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 83, celebrado em 21 de fevereiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.395 de 22/2/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 112692/2023-15;

IV. OSC: Sociedade Assistencial Meimei;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:
Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- **ONDE CONSTA:**
- Anexo III: item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Material de Consumo	01	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	01	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
Total Geral			R\$ 90.000,00

- **PASSA A CONSTAR:**
- Anexo III: item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	01	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
Material de Consumo	01	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física			
Total Geral			R\$ 90.000,00

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 35, DE 1º FEVEREIRO DE 2024.

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JULIANO VEZENTIN EIRELI ME.

I - O Município de Campo Grande, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n.03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.17X.XXX.XXX- 68 e do RG n. 7XXXX4 – SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, por delegação de competência, através da Lei Municipal n. 5.793/17, com fundamento nas disposições da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993, anexa ao **Processo Administrativo n. 1452/2023-14**, resolve modificar unilateralmente o Contrato, para inclusão da dotação orçamentária, na cláusula quarta no **Contrato n. 35, de 1º/02/2024**, mediante o presente Termo de Apostilamento, com inclusão da seguinte cláusula e condições:

ONDE CONSTA:
CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
- **Programa de Trabalho:** 1.660.000.000.08.244.0041.4040
- **Fonte do Recurso:** 73 – Recursos de Transferências do FNAS
- **Elemento de despesa:** 44905234 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

PASSA CONSTAR:
CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
- **Programa de Trabalho:** 1.660.000.000.08.244.0041.4040
- **Programa de Trabalho:** 1.500.000.001.08.122.0042.2052
- **Fonte do Recurso:** 01 – RECURSOS DO TESOURO
- **Elemento de despesa:** 44905234 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

- PLANO DECENAL (2024 A 2034)

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

I. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto
Vigência: Março de 2024 a Março de 2034.
Período de elaboração: Janeiro-Março de 2024
Período da avaliação: Dezembro - 2029

Responsáveis pela elaboração e atualização:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Thiago de Brito Ribeiro	SAS
Alessandra Rossi Cáceres Mendonça	SAS
Luiza Regina Campos Dalpiaz	CREAS Norte
Leiva Vieira Paz Pecorare	CREAS Norte
Messielen Pereira Pinto	CREAS Sul
Giovana de Jesus Faria	CREAS Sul
Thiago de Brito Ribeiro	CREAS Centro
Ivanilce Silva Alves Nascimento	CREAS Centro
Ana Cristina dos Santos Melo Ireno	SESAU
Laura Márcia Rosa dos Santos	SESAU
Rosianny Nogueira Tabosa Ibrahim	SEMED
Mônica Cristina Silvano	SEMED
Ana Carolina Pereira de Carvalho	SECTUR
Karen Etienne Nunes	SECTUR
Márcio Benites Anastácio	FUNESP
Juliana Marta Antunes Ramos	FUNESP
Juliana Shirley Zapata Cobo Tezini	FUNSAT
Regiane Campos de Lima Diniz	FUNSAT
João Batista do Nascimento	CMAS
Julienne de Araujo Ruiz	CMAS
Valquíria Rédua da Silva	SED
Paola Nogueira Lopes	SED
Ana Clara Sanches	Conselho Tutelar Centro
Larissa Abdo Rocha	Conselho Tutelar Centro
Hellen Prado Benevides Queiroz	Conselho Tutelar Região Lagoa
Silvana Monica da Silva	Conselho Tutelar Região Lagoa
Suellen Francelino Gomes da Silva	Conselho Tutelar Norte
Loisa do Nascimento Lopez Higa	Conselho Tutelar Norte
Renata Carla de Lima de Mello	Conselho Tutelar Região Prosa
Eliane Diniz de Souza	Conselho Tutelar Região Prosa
Adriana Marques	Conselho Tutelar Região Bandeira
Joana Queiroz	Conselho Tutelar Região Bandeira
Bianca Borges Moraes Varoni	Conselho Tutelar Região Imbirussu
Raffael Oliveira Brugeff	Conselho Tutelar Região Imbirussu
Sérgio Luiz	Conselho Tutelar Região Anhanduizinho
Adriana Dias	Conselho Tutelar Região Anhanduizinho
Tereza Raquel Filippi Gómez	SDHU
Thais Helena Gomes	SDHU
Hudson Carlos Pereira	SESDS
Nélis Vieira Ribeiro Brauna	SESDS
Maicon Nogueira	SEJUV
Rafaela Maria Gomes	SEJUV
Eugênio Luiz Dameão	Defensoria Pública Estadual de Mato Grosso do Sul
Débora Maria de Souza Paulino	Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
Marisol Rodrigues Leite	IMCG
Isabella Santana	IMCG
Eliane Bitencourt	CMDCA
Márcio Benites Anastácio	CMDCA
Luiz Fernando Coimbra Correa	Adolescente MSE
Caio Benites Braga	Adolescente MSE
Cauê Benites Braga	Adolescente MSE
Gadiel de Souza Gabriel	Adolescente MSE
Malcon Rodrigues Umbelino	Adolescente MSE
Luiz Eduardo de Jesus Marcelino	Adolescente MSE

1.2. Prefeitura Municipal
Município: Campo Grande
Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Nível de Gestão: () Inicial ()Básica (X) Plena
Porte do Município:
() Pequeno Porte I
() Pequeno Porte II
() Médio Porte
(X) Grande Porte
Endereço da Prefeitura:
Rua: Avenida Afonso Pena
Bairro: Centro
Número: 3287
CEP: 79002-949
Telefone: 3314-9900
E-mail: gapre@capital.ms.gov.br
Site: www.capital.ms.gov.br

1.3. Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas:
Nome do Órgão Gestor (Secretaria/Serviço): Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): José Mário Antunes da Silva
Endereço
Rua dos Barbosas, 321
Bairro: Amambai
Número: 321
CEP: 79005-430
Telefone: 3314-4482
E-mail: sas@sas.capital.ms.gov.br

1.4 Conselhos de Direitos
1.4.1 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Nome do Presidente: Eliane Aparecida Bitencourt
Telefone: 2020-1204
E-mail: cmdcacampogrande@gmail.com

1.4.2. Conselho Tutelar Centro
Telefone: 3314 - 4337
Plantão: 99715-9024
E-mail: ctcentro03@gmail.com

1.4.3. Conselho Tutelar Norte
Telefone: 3314 - 6371
Plantão: 99688-1623
E-mail: ctnortecgms@yahoo.com.br

1.4.4. Conselho Tutelar Sul
Telefone: 3314 – 6370
Plantão 99941-2195
E-mail: ctsulcg@sas.campogrande.ms.gov.br

1.4.5. Conselho Tutelar Bandeira
Telefone: 3314-4482 ramal 6121
Plantão: 99989-3692
E-mail: 4conselhotutelarcg@gmail.com

1.4.6. Conselho Tutelar Lagoa
Telefone: 3314-4482 ramal 6022
Plantão:99847-9119
Email: 5conselhotutelarcg@gmail.com

1.4.7. Conselho Tutelar Prosa
Telefone: 3314 - 6371
Plantão: 99688-1623
Email: ctprosacgms@gmail.com

1.4.8. Conselho Tutelar Anhanduizinho
Telefone: 3314-6370
Plantão: 99941-2195
Email: ctanhanduizinhocg@gmail.com

1.4.9. Conselho Tutelar Imbirussu
Telefone: 3314-4337
Plantão: 99715-9024
Email: ctcgimbirussu@gmail.com

1.4.10. Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS:
Nome do Presidente: Márcia da Silva Reis
Telefone: 3314-4482 ramal 6106
E-mail: caoc.cmas@outlook.com

II. INTRODUÇÃO
A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campo Grande MS tem como uma de suas metas, a observância às políticas de Direitos Humanos e congruência aos tratados e acordos nacionais e internacionais que regem as legislações em nosso país. Entendendo que a problemática dos adolescentes em conflito com a lei advém também de uma questão socioassistencial e como consta como atribuição desta Secretaria “Promover e favorecer o acesso da população vulnerável socioeconomicamente a bens e serviços com vistas à inclusão social”; faz-se extremamente pertinente e de urgência o aprimoramento do Serviço de Proteção Social Especial aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto, para que os socioeducandos e suas famílias sejam atendidos em sua totalidade. Para isso, o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto apresenta-se como instrumento primordial.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com instituições do Sistema de Justiça, as políticas setoriais da educação, saúde, assistência social, segurança pública, trabalho, cultura, esporte e lazer, assim como os profissionais que atendem aos adolescentes e suas famílias, os veículos e profissionais da mídia, os atores e instituições do setor produtivo, além de toda a sociedade de forma direta ou indireta, devem exercer sua contribuição para que o processo de responsabilização do adolescente possa adquirir um caráter educativo, para um projeto nacional de desenvolvimento da cidadania, redução dos diferentes tipos de violência e promoção dos direitos humanos, em que as medidas socioeducativas aplicadas alcancem seus objetivos de (re) instituição de direitos, de interrupção da trajetória infracional e de inserção social, educacional, cultural e profissional.

Assim, o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Campo Grande expressa o cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, preconizado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 que, em sua forma e conteúdo, apontou para a necessidade de organização da política de execução de medidas socioeducativas, com o objetivo primordial de assegurar os direitos fundamentais dos adolescentes em cumprimento das referidas medidas em meio aberto.

Dessa forma, este documento evidencia compromissos coletivos expressos nos objetivos, metas, recursos e resultados previstos a serem alcançados em um período determinado, com definição de eixos de atuação, ações e responsabilidades compartilhadas entre os atores do sistema.
Insta salientar que até novembro de 2023 os adolescentes participavam apenas indiretamente da construção e elaboração do Plano Municipal Decenal, por meio de apontamentos trazidos pelas equipes técnicas. Já a partir desse período, os adolescentes passaram a compor as reuniões do comitê intersetorial, o que tem contribuído para

planejamentos e ações mais concretas.

III. DIAGNÓSTICO

O município de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, apresenta questões inerentes às cidades de grande porte. Questões de vulnerabilidade e risco social que apontam as demandas de toda uma sociedade, dentre elas o atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

Em Campo Grande, em 2014, ano da primeira edição do Plano Municipal, havia cerca de 1.639 processos em trâmite na Vara da Infância e Juventude; destes, aproximadamente 380 constituíam-se em medidas socioeducativas em meio aberto.

Vale ressaltar que esse montante não significava 1.639 adolescentes, pois podem haver vários processos para um mesmo adolescente. Estima-se que em 2014, havia por volta de 800 adolescentes cumprindo medida socioeducativa, sendo destes processos em execução de medida 482, contando medidas em meio fechado, meio aberto e semiliberdade; assim sendo, o número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto era significativamente maior que os de privação de liberdade.

No período de 2021 a 2023, a realidade empírica dos dados nos mostra que foram acompanhados 149 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município, sendo importante considerar que em virtude do período de Pandemia de Covid-19, a execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto permaneceu suspensa de março de 2020 a novembro de 2021, ou seja, por quase dois anos, portanto, o retorno aos atendimentos presenciais ocorreu há dois anos.

Considerando que a população estimada no município de Campo Grande – MS, dados de 2022, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, atualmente é de 898.100¹ pessoas, podemos concluir que existe uma demanda grande que justifica a continuidade do Serviço de Proteção Social Especial aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, serviço tipificado na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, bem como a elaboração desse Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

Diante o exposto acima, são perceptíveis as questões e problemáticas que um município do porte de Campo Grande apresenta; sendo que as regiões periféricas apresentam grandes índices de vulnerabilidade e risco social.

O Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) de Campo Grande divide-se em três Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, que atendem por região: centro, norte e a sul.

De acordo com dados atualizados pelo preenchimento do Relatório Mensal de Atendimento (SGSUAS/SAS/MC), as regiões com maiores índices de envolvimento de adolescentes em ato infracional são as regiões centro, lagoa e sul, que concentram os bairros com maiores índices de vulnerabilidades.

Os atos infracionais mais comumente notificados no ano de 2024 são o de roubo majorado, seguido de tráfico de drogas e furto qualificado. Já no ano de 2023, ficou em primeira posição o ato de tráfico de drogas. O índice de atos contra a vida, como homicídio e latrocínio é baixo.

De acordo com os relatórios de atendimento psicossociais enviados à Vara da Infância e Adolescência, as causas mais recorrentes à prática do ato infracional relacionam-se ao contexto em que estão inseridos, incluindo família, território, educação, saúde, esporte, lazer, cultura, profissionalização, segurança pública e socioassistencial.

Ainda de acordo com os relatórios, grande parcela dos adolescentes/jovens envolvidos em ato infracional encontra-se fora do âmbito escolar, laboral e desconhecem seus direitos e deveres, bem como não se reconhecem como cidadãos e nem parte importante da sociedade; são adolescentes/jovens que não enxergam alternativas fora desta realidade, nem entendem toda a dimensão de suas atitudes, tendo comportamentos imediatistas e superficiais sem planejamento. Embora essa seja a realidade apresentada pelos relatórios, é importante salutar de um olhar conjuntural sobre a adolescência e os manifestos da sociedade capitalista que vivemos.

O maior número de adolescentes/jovens que estão cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto é do sexo masculino; há de se considerar pelo próprio processo histórico que a questão de gênero é muito presente em nossa cultura, sendo a educação carregada de aspectos sexistas, onde na divisão de papéis sociais, a mulher está suscetível a sofrer repressões e maior controle por parte dos responsáveis.

Mediante à realidade apresentada, o Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto instituído pela Polícia Nacional de Assistência Social - PNAS, apresenta-se como oportunidade para que, com seus direitos garantidos, o/a adolescente vislumbre novas formas de agir sobre o mundo ao qual faz parte. Para isso, a implantação, efetivação e avaliação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto torna-se imprescindível, pois é a partir de suas pactuações e metas que a rede de proteção preconiza a visão integral sobre o socioeducando.

Menciona-se que, visando o fortalecimento da rede intersetorial de proteção ao público-alvo em questão, cita-se que serão oportunizados encontros periódicos para o compartilhamento de experiências e conhecimentos científicos, a partir de Rodas de

Conversa, Seminários, Simpósios, Congressos, dentre outros.

IV. DIRETRIZES

- 4.1 Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios;
- 4.2 Projeto pedagógico como ordenador da ação e gestão do atendimento socioeducativo;
- 4.3 Participação dos adolescentes na construção, monitoramento e avaliação das ações;
- 4.4 Respeito à singularidade do adolescente;
- 4.5 Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização de informações e dos saberes entre equipe multiprofissional (técnicos e educadores);
- 4.6 Família e comunidade participando ativamente na experiência socioeducativa;
- 4.7 Formação continuada dos atores sociais.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral
Implementar e sistematizar o atendimento socioeducativo em Meio Aberto no Município de Campo Grande-MS, propiciando estratégias preventivas e protetivas, visando um atendimento socioeducativo de qualidade em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Atender às necessidades socioassistenciais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa em meio aberto e suas famílias;
Implementar e ampliar as parcerias dos locais para a execução de PSC e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA;
Recomendar que na elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP, as unidades receptoras da medida de PSC atentem-se ao Termo de Cooperação Mútua, incluindo as atividades propostas no documento;
Estabelecer um cronograma de formação continuada específica para todos os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos - SGD que atuam em medida socioeducativa;
Fortalecer a rede de políticas públicas de atendimento aos adolescentes e suas famílias;
Esclarecer à comunidade sobre as questões biopsicossociais relacionadas ao/a adolescente envolvido em ato infracional;
Fomentar a integração da Secretaria Municipal de Assistência Social com a Vara da Infância e Adolescência e demais integrantes do Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos – SGD.

6. AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTO

6.1. Secretaria Municipal de Saúde

Ações
Realizar ações de promoção da saúde e prevenção/control e agravos, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial e da saúde sexual e saúde reprodutiva dos adolescentes;
Realizar ações de planejamento familiar com aconselhamento, atividades socioeducativas e oferta de métodos contraceptivos;
Realizar acompanhamento do pré-natal e vinculação ao serviço para o parto das adolescentes gestantes, seguindo-se as diretrizes da Rede Cegonha;
Realizar atendimento individual e ações de atenção à saúde bucal nas Unidades Básicas voltadas ao adolescente;
Promover ações de promoção da saúde mental, prevenção e cuidado dos transtornos mentais, ações de redução de danos e devido ao uso de álcool e outras drogas, compartilhadas, sempre que necessário, com os demais pontos da rede;
Articular com a RAPS – Rede de Atenção Psicossocial, Equipe E-Multi para possibilitar avaliações psicossociais que visem à identificação de situações de sofrimento psíquico, transtornos mentais e problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, para a realização de intervenções terapêuticas;
Promover o acesso à assistência de média e alta complexidade na rede de atenção do SUS;
Promover o acesso aos cuidados em saúde nos pontos de atenção da Rede de Urgência e Emergência, de modo a preservar suas especificidades;
Promover o acesso ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPSi, em caso de necessidade, para atenção aos adolescentes com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, com o oferecimento de suporte hospitalar por meio de internações de curta duração, respeitando-se as determinações da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, e os acolhendo em regime de curta permanência;
Inserir a população dos adolescentes nos programas e políticas da saúde promovidas pelo Município;
Articular com a rede de proteção os atendimentos/encaminhamentos necessários ao adolescente;
Estabelecer um fluxo que contemple as especificidades de cada caso, considerando os riscos biológicos e as demandas de vulnerabilidade psicossocial;
Acolher os adolescentes e suas famílias em cumprimento das e medidas socioeducativas na unidade de referência, bem como, recebê-lo para cumprimento das medidas conforme o estabelecido no Termo de Cooperação Mútua estabelecido entre SAS e SESAU;
Vincular à Unidade de Acolhimento Infante Juvenil – UAI os adolescentes atendidos no CAPSi em situação de rua, uso abusivo de Substâncias Psicoativas - SPA e com os laços familiares fragilizados ao serviço de abrigoamento transitório para restabelecimento do vínculo familiar e comunitário;
Dar continuidade às ações do CAPSij junto à RAPS, no sentido de ampliar a linha de cuidado e atenção à criança e adolescente em sofrimento psíquico.

* Essas ações deverão ser realizadas especialmente nos territórios de maior índice de cumprimento de medidas socioeducativas.
6.2. Secretaria Municipal de Assistência Social

Ações
Oficina “Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto”. PÚBLICO-ALVO: Técnicos de nível superior das Unidades da Proteção Básica (CRAS, CC e CCI). OBJETIVO GERAL: Orientar os profissionais sobre o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, visto que são parte do público prioritário das unidades. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Sensibilizar os profissionais para o atendimento desse público; Explicar o fluxo do adolescente em cumprimento de MSE; esclarecer o que é MSE; explicar os objetivos e princípios contemplados no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei do SINASE; especificar os tipos de atendimento possíveis que podem ser realizados nas Unidades da PSB; fornecer subsídios para otimizar e aprimorar o atendimento; estabelecer conexão com os Serviços prestados nas Unidades; promover atividades práticas relacionadas a percursos socioeducativos para a compreensão dos profissionais sobre o assunto; DESENVOLVIMENTO: Entendemos que o domínio do assunto é da Proteção Social Especial, e por esta razão a oficina será conduzida pelas técnicas da Gerência da Proteção Social Especial – média complexidade, contando com todo apoio da Gerência de Proteção Social Básica - GRPSB no que diz respeito a convocação dos profissionais, coleta de materiais, organização da ação, elaboração de conteúdo da oficina e o que mais for necessário. A proposta é de uma oficina com duração de um período (matutino – 7:30 às 13:30 ou vespertino – 11:30 as 17:30) sendo convocado um técnico de cada unidade para participar, somando 30 participantes. RESULTADOS ESPERADOS: Espera-se com esta oficina a sensibilização dos técnicos para que a prática em relação ao atendimento a esse público seja efetiva.
Atendimento da demanda encaminhada pelo Judiciário para cumprimento em Meio Aberto, de imediato;
Seminários Descentralizados por CREAS, fechamento com 1 Unificado.
Formalização de Convênios para atividades de PSC aos finais de Semana.
Reuniões Orientativas por Órgãos Públicos que compõem a Comissão Intersetorial de MSE em Meio Aberto.
Fomentar a criação do Programa de Egressos pelo Estado (SEJUSP).
Efetivar o Monitoramento nas Conveniadas (PSC) pelo Órgão Gestor.
Publicação de Fluxo e Protocolo de MSE.
Fomentar a garantia de cotas de Públicos Prioritários para MSE, em cursos profissionalizantes e aprendizagem (SEJUV, FUNSAT, FUNTRAB E CIEE), bem como nos cursos de Inclusão Produtiva – Geração de Renda da Superintendência de Proteção Básica desta Secretaria.
Efetivar a Supervisão Técnica aos formatos de Educação Permanente e às Ações e a Integração das Equipes Técnicas.
Referenciar as famílias nas proteções da PNAS, em conformidade com as necessidades identificadas; obtendo a contrarreferência.
Encaminhamento para rede de atendimento e garantia de direitos.
Fomentar e viabilizar a participação de adolescentes na Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Execução das Ações do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Realizar oficinas socioeducativas nos CREAS, em parceria com CRAS e rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Fomentar a implantação de tecnologia (celular, wi-fi e internet, e plataformas digitais) para os CREAS visando o acompanhamento remoto dos adolescentes/ jovens em cumprimento das Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida, para os casos necessários;
Utilização das Bibliotecas implantadas nos CREAS, como recurso para uso em atividades previamente programadas
Proporcionar reuniões voltadas para os pais e/ou responsáveis visando a troca de experiências.
Colher sugestões, de forma contínua dos adolescentes sobre a oferta do Serviço de MSE, visando à efetivação da participação ativa dos socioeducandos e seus familiares no processo de cumprimento das medidas em meio aberto.

6.3. EDUCAÇÃO

6.3.1 – Secretaria Municipal de Educação

Ações
Orientar e esclarecer aos estudantes e comunidade escolar, através de palestras que abordem temas que preocupam nossa sociedade: a prevenção às drogas, a violência, a criminalidade e o combate ao bullying, valorização da vida, as regras de boa convivência e o respeito mútuo.
Promover e ampliar a integração entre a escola e comunidade, contribuindo para a ampliação das oportunidades de acesso aos espaços de promoção da cidadania e assim contribuir para a redução das violências.
Promover projetos relacionados ao esporte e lazer, direitos humanos, cultura e arte, cultura digital, saúde preventiva, educação científica e econômica.
Implementar a proposta de escolas de tempo integral.
Dar continuidade à formação continuada de professores, coordenadores e diretores em recursos tecnológicos e pedagógicos das escolas urbanas e rurais.
Conscientizar os estudantes sobre a preservação do patrimônio público: histórico, artístico e arquitetônico da cultura do município de Campo Grande.
Contribuir para a melhoria da qualidade da educação, a inclusão social e a construção de uma cultura de Paz de tal forma a influenciar toda a comunidade escolar.
Contribuir para nossos educandos e a comunidade escolar para o exercício da cidadania com civilidade e urbanidade, auxiliando os educadores e pais na formação dos estudantes enquanto cidadãos conhecedores de seus direitos e deveres.
Combater a evasão escolar e estimular o desenvolvimento das competências e habilidades dos educandos, através de acompanhamento individual das razões da não frequência às aulas, e realização dos devidos encaminhamentos ao Conselho Tutelar.
Promover o acesso à educação cumprindo com a garantia do direito do educando a estar na escola.
Estimular a prática desportiva e recreativa, visando o desenvolvimento harmonioso da saúde física, mental e social dos alunos da REME.
Desenvolver projetos que subsidiam a educação étnico-racial e de gênero, a valorização e a manutenção da cultura; reviver e revitalizar a cultura corporal indígena; divulgar os aspectos culturais para a sociedade e estimular a troca de conhecimentos e técnicas.
Dar continuidade aos atendimentos dos alunos que precisam cumprir a MSE (Medida Socioeducativa), nas escolas da Rede Municipal de ensino, aumentando o número das escolas para recebê-los, valorizando assim a parceria estabelecida através do Acordo de Cooperação mútua entre a SAS e SEMED.

6.3.2 – Secretaria Estadual de Educação

Ações
Promover o acesso à educação com um direito de todos em qualquer momento da vida.
Oportunizar aos (às) jovens estudantes, de 15 a 17 anos, com distorção de idade/ano, possibilidade de acesso ao sistema educacional e a complementação dos seus estudos de forma integrada, qualificada e participativa por meio do acesso ao Projeto Avanço do Jovem na Aprendizagem AJA-MS.
Consolidar o processo de alfabetização/letramento de jovens na escola, propiciando a continuidade dos seus estudos.
Desenvolver a capacidade de aprender dos (as) estudantes, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da linguagem escrita e dos pressupostos matemáticos, reconstruídos e aprimorados ao longo do processo e do desenvolvimento de cada bloco.
Estimular o desenvolvimento do (a) jovem estudante como possibilidade de vida, trabalho, subsistência e constituição de sujeito, elevando seu autoconceito e sua autoestima.
Reconhecer o (a) jovem estudante como sujeito interativo em um espaço propício à elaboração e a ressignificação do conhecimento;
Propiciar aos (às) jovens estudantes a interlocução no ambiente natural e social, nos sistemas políticos, nas artes, na tecnologia e na multiplicidade das relações sociais.
Formular e executar propostas educativas que contribuam para a transformação social;
Proporcionar as reflexões acerca das concepções e relações iniciais de trabalho, no ensino fundamental, aliadas ao desenvolvimento das habilidades e competências que lhe instrumentalize para a ação participativa na sociedade.
Desenvolver a capacidade de reflexão e aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e as competências que complementem sua formação.
Estimular o (a) jovem estudante a perceber-se como sujeito social, por meio da formação ética, do desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.
Compreender os fundamentos científico-tecnológicos do processo educacional, relacionando teoria/prática em cada área de conhecimento.
Incluir a aplicação de práticas que sejam restaurativas, que consistam na resolução pacífica e educativa de conflitos ocorridos no ambiente escolar, visando o desenvolvimento da cultura de paz e fomentando o desenvolvimento do Programa Justiça Restaurativa na Escola, que está pautado na Política Nacional de Justiça Restaurativa, conforme resolução 225 do CNJ.

6.4 Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

Ações
Orientar os adolescentes a partir dos 18 anos a realizarem Cadastro Reserva no Programa de Inclusão ao Mercado de Trabalho - PRIMT. A abertura de inscrição ocorre através de Edital publicado no Diário Oficial da PMCG. Que visa promover a ocupação, qualificação social e profissional do cidadão. Tais como: 1- Limpeza, conservação e consertos diversos em praças, escolas, centros infantis, centros sociais, unidades de saúde ou assemelhados, aparelhos e canteiros públicos; 2- Atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade pública, enchentes e proliferação de vetores; 3- Auxílio operacional (apoio em atividades burocráticas). REQUISITOS PARA O CADASTRO RESERVA: 1- Idade igual ou superior a 18 anos, 2- Estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal (CadÚnico), mediante apresentação da folha resumo (que consta a composição familiar), Número de Identificação Social (NIS), 3- Estar em situação de desemprego por período igual ou superior a 6 (seis) meses, 4-Possuir renda familiar per capita não superior a ½ (meio) salário mínimo vigente, OBS: O candidato deverá apresentar no momento da inscrição todos os seus documentos originais, referente ao núcleo familiar, deverá apresentar documentos dos pais, filhos (RG, CPF ou Certidão de Nascimento), se casado (Certidão de Casamento).
CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL 1- Baixe o Aplicativo CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL pela Play Store ou APP Store em seu celular, 2- Clique em entrar e depois em criar conta, 3- /preencha seus dados, clique em LI e ESTOU DE ACORDO e em seguida em NÃO SOU UM ROBÔ, selecione as imagens solicitadas, clique em verificar e em seguida em avançar, 4- Responda as questões de segurança , clique em avançar, 5- Escolha a opção para receber seu código de ativação (E-MAIL ou SMS), e clique em AVANÇAR, 6- Digite o código e clique em AVANÇAR, 7-Crie sua senha e clique em CONCLUIR e na próxima tela clique em AUTORIZAR. Agora sim, está pronto!
CURSOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Barbeiro, Auxiliar Administrativo, Atendente de Farmácia, Higiene na Manipulação de Alimentos, Primeiros Socorros, Informática Básica, Introdução ao Marketing Digital, Atendimento ao Cliente, Auxiliar de Controle e Qualidade, Auxiliar de Logística, Auxiliar de RH, Auxiliar Educacional, Auxiliar Financeiro, Comportamento Profissional, Cuidador de Idoso, Depilação, Empreendedorismo e Pequenos Negócios, Introdução ao Excel e Técnicas de Vendas. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Cópias de RG, CPF, comprovante de residência e Declaração de Escolaridade OBS: Cursos gratuitos e presenciais, a partir dos 18 anos, período matutino e vespertino. E cada curso depende da escolaridade exigida.

6. 5 Defensoria Pública

Ações
Promover eventos/encontros/seminários para a rede de atendimento socioeducativo em meio aberto.
Realização de visitas institucionais juntos aos CREAS e demais órgãos integrantes e responsáveis pela execução de MSE.
Promover debates/audiências públicas para a proposição de políticas para a efetivação dos direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.
Elaborar e executar projetos que visem à prevenção ao envolvimento com ato infracional.
Prestar assistência jurídica a adolescente e/ou familiares, em reuniões de articulação com a rede de proteção social básica e especial, discussões de casos com os serviços responsáveis pelo atendimento das políticas públicas e outros serviços afetos a cada demanda que possam contribuir para a convivência familiar e comunitária.
A propositura de ação de responsabilidade civil por ato ou violação praticado contra os direitos da criança e do adolescente.

6.6 – CDCA - Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, diretamente subordinada à Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos – SDHU.

Ações
A Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, diretamente subordinada à Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos – SDHU. Compete: I. Promover os Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes por meio de políticas públicas, ações, programas, planos e projetos de promoção da cidadania, prevenção e enfrentamento as violências cometidas contra crianças e adolescentes; II. Articular com a administração pública, movimentos sociais, conselhos municipais, comissões, redes de atendimento e proteção para promoção e defesa dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes; III. Promover a transversalidade das políticas públicas de Direitos Humanos para possibilitar a efetividade dos direitos sociais de crianças e adolentes; IV. Realizar, fomentar e colaborar nas Campanhas em Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes; V. Celebrar parcerias com instituições e entidades públicas ou privadas para o encaminhamento dos adolescentes e jovens ao curso de aprendizagem profissional (mercado de trabalho). VI. Encaminhar as famílias das crianças e dos adolescentes em situação de vulnerabilidade às redes de proteção, para garantir o apoio e o resguardo dos seus direitos; VII. Elaborar, coordenar e desenvolver projetos relacionados à defesa da criança e dos adolescentes e instrumentais padronizados para orientação e avaliação; VIII. Realizar palestra e capacitações com temas transversais aos funcionários das OSCs e dos órgãos públicos que atendem crianças e adolescentes e suas famílias; IX. Realizar palestras lúdicas com temas transversais de orientação às crianças e adolescentes as instituições ou entidades públicas ou privadas.

6.7 - Instituto Mirim de Campo Grande

Ações
Atendimento prioritário no Programa de Qualificação Socioprofissional para egressos de medida socioeducativa ou em cumprimento de outras medidas em meio aberto, conforme a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. E para o adolescente beneficiado no Programa de Qualificação Socioprofissional que obter um bom resultado, poderá ser encaminhado para o mercado de trabalho.

6.8 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Ações
Deliberar capacitações com tema de Medidas Socioeducativas em cumprimento ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE art.31; Deliberar junto ao Sistema de Garantia de Direitos, posterior a conclusão do Diagnóstico municipal da Criança e do Adolescente, políticas voltadas às Medidas Socioeducativas; Fomentar a divulgação sobre o Serviço de Medidas Socioeducativas no Município.

6.9 - Fundação Municipal de Esportes

Ações
Oferecer oficinas de modalidades esportivas nos espaços de administração direta da FUNESP, voltadas para a formação esportiva e distribuir de forma equitativa a sua oferta nas diferentes regiões urbanas, considerando a infraestrutura de cada equipamento; Apoiar atletas e equipes, representantes do município de Campo Grande em competições esportivas; Oferecer projetos de lazer para crianças e adolescentes, nas diferentes regiões urbanas do município; Fomentar a realização de eventos esportivos proporcionando o esporte enquanto entretenimento; Realizar eventos de desenvolvimento profissional e aperfeiçoamento aos profissionais que atuam com esporte e o lazer no município; Realizar anualmente eventos de ampla participação social para debater as políticas públicas de esporte e lazer.

7.0 Secretaria Municipal da Juventude de Campo Grande

Ações
Realizar palestras socioeducativas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS/Medidas socioeducativa)
Os adolescentes e jovens (15 – 29 anos) encaminhamento pelo CREAS/ Medidas socioeducativa tem prioridade para os atendimento psicológico, nutricionista e para os cursos de qualificação e os demais serviços oferecidos por está Secretaria.
Acompanhar os adolescentes encaminhado pelo CREAS/Medidas socioeducativa, frisando que todos os casos são tratados com olhar de justiça social.
Visando a equidade, alguns casos de jovens que estão em situação extrema de risco social encaminhamento pelo CREAS/ Medidas socioeducativa realizar estudo de caso junto com a equipe do CREAS para devidas intervenções necessárias.
Realizar visitas institucional (quando for necessário) ao CREAS/ Medidas socioeducativa realizando estudo social em conjunto.

8. PRIORIDADES DE 2.014

Inserção de representantes das Políticas Públicas referentes à Cultura e Esporte na Comissão Intersectorial das MSE em Meio Aberto	Alcançada
Fomentar a criação do NAI	Em construção
Implantação da Comissão Intersectorial	Alcançada
Monitoramento das ações	Contínuo
Avaliação das ações	Em construção
Avaliação do plano	Anual
Mobilizações com orientações de caráter social	Contínuo
Capacitação da Rede de atendimento	Contínuo
Seminário para os adolescentes e suas famílias	Em construção

9. APROVAÇÃO DO CMDCA

Data da Assembleia de deliberação: 28 DE MAIO DE 2024
Número da Deliberação: DELIBERAÇÃO N.941/CMDCA/2024
Nome do Presidente: ELIANE APARECIDA BITTENCOURT

10. APROVAÇÃO DO CMAS

Data da Assembleia de deliberação: 26 DE ABRIL DE 2024
Número da Deliberação: DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 037/2024
Nome do Presidente: MÁRIO DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18577/2024-55 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR SIMONE FELIX MELO PARA MANTER A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica desta Agência de Regulação, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo usuário e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade à usuária Simone Felix Melo vez que a usuária **CONFESSOU** que violou o lacre do hidrômetro.

Desta forma, resta demonstrada a irregularidade descrita no artigo 64, inciso XXIII do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto de Campo Grande-MS, ou seja, **EXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE CORTE NO CAVALETE**. Determino, portanto, seja mantida a multa por violação de corte no cavalete imposta pela Concessionária Águas Guariroba à USUÁRIA Simone Felix Melo, no valor de R\$ 883,35 (oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Por fim, levando em consideração o relato da USUÁRIA sobre estar passando necessidade devido ao falecimento do seu esposo, além de mencionar que está vivendo de doações e não tem condições de arcar com a multa, determino que a Concessionária entre em contato com a USUÁRIA para verificar a possibilidade de incluí-la na Tarifa Social, bem como disponibilizar um parcelamento mais facilitado sobre o valor da multa aplicada.

Por fim, encaminho os autos à Ouvidoria desta Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos para cópia integral da presente decisão à usuária e a Concessionária Águas Guariroba S/A.

Campo Grande – MS, 04 de junho de 2024

ODILON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 16/2024, DE 24/04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 30544/2024-65.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Sindicato dos Árbitros Profissionais de MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal na Lei Federal N. 8666/1993 e no Edital de Republicação do Credenciamento N. 004/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 58273/2022-12.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração, organização, coordenação, arbitragem e assistência esportiva dos eventos e/ou partidas, incluindo o fornecimento de materiais específicos, para atender no evento **3ª Copa Campo Grande de Futebol Amador 2024, na modalidade Futebol de Campo**, com 200 (duzentos) jogos.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.812.0047.4042, Elem. Desp. 33903922, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.

VALOR: R\$ 73.420,00 (setenta e três mil quatrocentos e vinte reais).

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Augusto Domingos Borges Ortega.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.500, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEGES n. 969, de 25 de abril de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.479, de 25 de abril de 2024, na parte que autorizou o registro da dispensa de ponto das servidoras abaixo relacionadas (Ofício n. 1.013/DGP/AGETRAN/2024).

Matrícula	Servidoras	Órgão
393224	Débora da Silva Gonçalves	AGETRAN
423529	Priscilla da Cunha Carneiro Monteiro	AGETRAN

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.501, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEGES n. 2.513, de 9 de novembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.270, de 10 de novembro de 2023, na parte que autorizou a cedência do servidor ULISSES MAIA DE DEUS, matrícula n. 310492/02, para a Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, com efeito a contar de 3 de junho de 2024 (Ofício n. 6.006/CONTROL/GESTAO/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.502, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ULISSES MAIA DE DEUS, matrícula n. 310492/02, ocupante do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 3 de junho a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 6.006/CONTROL/GESTAO/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.503, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto do servidor SAULO CONDE FERNANDES, matrícula n. 410383, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar de orientações acadêmicas referentes à pós-graduação stricto sensu - doutorado, em Belo Horizonte - MG, nos dias 1º e 2 de agosto de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 2.814/GAB/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.504, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora VANESSA PEREIRA PINTO, matrícula n. 306517, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar das reuniões extraordinárias do Conselho Estadual de Educação – CEE, em Campo Grande – MS, nos períodos abaixo relacionados (Ofício n. 2.828/GAB/SEMED/2024):

Mês/Ano	Período
Julho/2024	1º a 4
Agosto/2024	5 a 8
Setembro/2024	2 a 5
Outubro/2024	1º a 4
Novembro/2024	4 a 7
Dezembro/2024	2 a 5

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.505, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto da servidora KAREN RENATE PINHEIRO MULLER, matrícula n. 411391, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar como técnica das seleções de Campo Grande de basquetebol, nos Jogos Escolares da Juventude, faixa etária de 12 a 14 anos, no período de 10 a 17 de junho de 2024, em Campo Grande – MS (Ofício n. 2.869/GAB/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.506, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para participarem como técnicos das seleções de Campo Grande de handebol e voleibol, nos Jogos Escolares da Juventude, faixa etária de 12 a 14 anos, no período de 17 a 24 de junho de 2024, em Campo Grande – MS (Ofício n. 2.869/GAB/SEMED/2024):

Matrícula	Servidor
349070	Ednaldo da Silva
214680	Elenice Rodrigues de Almeida
378542	Cristiano Rafael Moré

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.507, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Técnico de Atividades Socioculturais (Artes Visuais), para atuarem em setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, de acordo com o Edital de abertura n. 11/2024-01, publicado no DIOGRANDE n. 7.502, de 16 de maio de 2024, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 1.918/GEPS/SEGES/2024):

Matrícula	Servidor
234249	Carlos José da Silva
386867	José Guilherme Mônaco Ribas
384797	Neli Hatsuco Oshiro
244198	Rosa Bianca Ocampos Bernobic
114952	Ruth Barros dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.508, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 1ª de junho a 31 de outubro de 2024

(Ofício n. 6.248/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (código)	Ação	Especialidade
417661	Juliana Correa Wey Marques	24	0104000480	4002	Médico Clínico Geral
418888	Juliano Seger Falcão	12	0103300522	4002	Médico Plantonista Residente

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.509, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELIETE FONSECA MORAES, matrícula n. 305952/01, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Refência 10, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de fevereiro de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0804549-68.2023.8.12.0110 (CI n. 1.925/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.510, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor WEBERSON DA SILVA NOGUEIRA, matrícula n. 387453/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0817891-83.2022.8.12.0110 (CI n. 1.927/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.511, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor WEBERSON DA SILVA NOGUEIRA, matrícula n. 387453/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0817891-83.2022.8.12.0110, conforme especificação abaixo (CI. n. 1.927/GECONF/SEGES/2024).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	19 de dezembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.512, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor GABRIEL JOAQUIM FERNANDES, matrícula n. 387354/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0817891-83.2022.8.12.0110 (CI n. 1.927/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.513, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor GABRIEL JOAQUIM FERNANDES, matrícula n. 387354/01, ocupante do cargo de Guarda Civil

Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0817891-83.2022.8.12.0110, conforme especificação abaixo (CI. n. 1.927/GECONF/SEGES/2024).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	19 de dezembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.514, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora EDITH DE SOUZA SALLES, matrícula n. 381054/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de abril de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806233-28.2023.8.12.0110 (CI n. 1.935/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.515, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor FRANCISCO PAULO COSTA DO NASCIMENTO, matrícula n. 255947/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “E”, a contar de 17 de julho de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807882-28.2023.8.12.0110 (CI n. 1.932/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.516, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA DO BOM DESPACHO ROKER, matrícula n. 305391/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “D”, a contar de 30 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806164-93.2023.8.12.0110 (CI n. 1.928/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.517, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSIANE DE MORAIS, matrícula n. 366170/13, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de janeiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0830373-63.2022.8.12.0110 (CI n. 1.929/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.518, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LUZELIA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 382971/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de janeiro de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0822762-93.2021.8.12.0110 (CI n. 1.933/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.519, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ÉDER RODRIGO GALDINO CAVALCANTI GONÇALVES, matrícula n. 393921/02, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a contar de 11 de junho de 2024 (Processo n. 48612/2024-33).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.520, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor HADAM RICHARD SILVA LEITE LEMES, matrícula n. 416681/01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Referência II, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a contar de 3 de junho de 2024 (Processo n. 41413/2024-59).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.526, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.747, de 5 de maio de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.040, de 5 de maio de 2023, que nomeou MÁRCIO MENDES NUNES, matrícula n. 410426, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 1º de junho de 2024:

ONDE CONSTOU: “..., no Gabinete da Prefeita, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., na Fundação Municipal de Esportes, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

RESOLUÇÃO “PE” SEMADUR N. 039, de 07 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores TATIANE MIYASHIRO TOBARU matrícula n. 421221/4, como GESTOR, e EMERSON AUGUSTO MAEDA TAIRA matrícula n. 384150/1, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), e GEORGE LUCAS CARVALHO DOS SANTOS matrícula n. 397672/1, como FISCAL, no âmbito da SEMADUR firmado com as Empresas abaixo relacionadas, cabendo ao Gestor e Fiscal, as atribuições previstas na IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

Pregão Eletrônico n.	Ata de Registro n.	Processo n.	Empresa	Objeto
064/2024	048/2024	48807/2024-92	CASA 10 COMÉRCIO E ADM. DE OBRAS LTDA	MATERIAIS ELÉTRICOS II
064/2024	048/2024	48811/2024-60	G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	MATERIAIS ELÉTRICOS II
064/2024	048/2024	48809/2024-18	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	MATERIAIS ELÉTRICOS II
064/2024	048/2024	48808/2024-55	DEL VALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	MATERIAIS ELÉTRICOS II
064/2024	048/2024	48812/2024-22	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	MATERIAIS ELÉTRICOS II
074/2024	053/2024	48797/2024-51	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	SERVIÇOS GRÁFICOS
074/2024	053/2024	48794/2024-42	GRÁFICA CAMPO GRANDE	SERVIÇOS GRÁFICOS

CAMPO GRANDE-MS, 07 de junho de 2024.

KATIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 17/ 2024

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida Funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (C.I. n. 11.622/DDB/SESAU/2024)

MATRICULA	NOME
404599/01	Davi Malaquias Mariano Fernandes

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 871, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora ALINE CRISTINE BASTAZINI RIBAS LIMA, matrícula n. 418276, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe “A”, lotada na EM Prof. Licurgo de Oliveira Bastos, código de lotação n. 0093303000, por 60 dias, a partir de 31 de agosto de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 205/2024/AJUR/SEMED, de 6 de junho de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 48533/2024-69, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 872, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora GISLAINE ANDRADE SILVA, matrícula n. 414371, vínculo 14, cargo de Professor, PH3, classe “A”, lotada na EM Nerone Maiolino, código de lotação n. 0093308500, por 60 dias, a partir de 16 de julho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 203/2024/AJUR/SEMED, de 4 de junho de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 47361/2024-70, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 873, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora DEZIRE ORNELLAS FUZARO SCALEA, matrícula n. 402021, vínculo 2, cargo de Professor, PH3, classe “A”, lotada na EM Celina Martins Jallad, código de lotação n. 0092909200, por 60 dias, a partir de 25 de junho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 206/2024/AJUR/SEMED, de 6 de junho de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 48804/2024-02, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMED n. 837, de 29 de maio de 2024, publicada no Diogrande n. 7.523, de 4 de junho de 2024, referente a servidora MARIANA GOMES DE SOUZA, matrícula n. 388774, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., a partir de 12 de agosto de 2024, ... ”;

PASSE A CONSTAR: “..., a partir de 13 de agosto de 2024, ...”.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 140, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARCIA RIBEIRO BUENO**, matrícula n. **385678**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO	42304/2022-97
02	ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL	2365/2023-57
03	ASSOCIAÇÃO CAMILLE FLAMMARION	116715/2022-71
04	EQUIPE DA ESPERANÇA VOLUNTÁRIOS DA SANTA CASA	81904/2020-72
05	INSTITUTO CAUSADORES DA ALEGRIA	43313/2023-02
07	AFIM - ASSOCIACAO REDENTORISTA FILHOS DE MARIA	42591/2022-81
08	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DE MS	42657/2022-97
09	ASSOCIACAOATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR, DE ASSISTENCIA SOCIAL	44803/2022-28
10	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	49124/2022-63
11	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	49126/2022-99
12	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DAS CRIANCAS COM CANCER – AACC	94358/2017-61
13	OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN	2271/2023-13
14	ABA – ASSOCIACAO BRASILEIRA ASSISTENCIAL	65217/2023-34
15	ASSOCIACAO ESPACO VIDA ATIVA – EVA	80558/2023-21
16	ASSOCIACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS DE SAO JOSE	53807/2023-51
17	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G.	39550/2023-14
18	ASSOCIACAO ESPACO VIDA ATIVA – EVA	42417/2022-83
19	CASA DE PASSAGEM RESGATE	43980/2022-88
20	CENTRO DE INTEGRACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	53315/2022-75
21	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CASA DE ABRAAO	50733/2020-67
22	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CASA DE ABRAAO	66972/2020-57
23	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	81920/2020-29
24	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DAS CRIANCAS COM CANCER - AACC	66923/2020-41
25	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CASA DE ABRAAO	11781/2021-11
26	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO	67168/2019-15
27	PROJETO SOCIAL SOLIDARIO – PROSSOL	11465/2018-25
28	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM DAS PERDIZES	116394/2022-60
29	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, HUMANO, SOCIAL, ECONOMICO E CULTURAL MANA DO CÉU PARA OS POVOS	66998/2020-41
30	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, HUMANO, SOCIAL, ECONOMICO E CULTURAL MANA DO CÉU PARA OS POVOS	66995/2020-52
31	INSTITUTO LUTHER KING	64058/2023-97
32	ASSOCIACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ	69563/2023-37
33	VIVER BEM - LAR PARA IDOSOS	80425/2023-27
34	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO LAR DE SANTANA	2888/2023-85
35	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	109171/2023-36
36	OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN	101329/2023-75
37	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO VIDA ATIVA – EVA	26384/2022-15

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 141, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **GUILHERME CABRAL**, matrícula n. **427089**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DA COMUNIDADE NEGRA SÃO JOÃO BATISTA	48696/2021-81
02	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO	66752/2020-51
03	RECANTO DA CRIANÇA	50452/2021-59

04	ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DA COMUNIDADE NEGRA SÃO JOÃO BATISTA	26763/2022-23
05	FRATERNIDADE DESPERTAR	66930/2020-15
06	RECANTO DA CRIANÇA	26746/2022-12
07	CASA DO ACONCHEGO	48937/2021-55
08	SOCIEDADE CONSTANTINO LOPES RODRIGUES	26336/2022-72
09	ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO	44099/2022-31
10	ASSOCIACAO CATOLICA SAGRADA FAMILIA - ASFA	48547/2021-21
11	ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO	44757/2022-11
12	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	42137/2022-57
13	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO VIDA ATIVA	26384/2022-15
14	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL HORIZONTE	48320/2021-85
15	CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CASA DE ENSAIO	68381/2021-22
16	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE - AMA	27693/2022-85
17	ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO	44763/2022-13
18	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, HUMANO, SOCIAL, ECONOMICO E CULTURAL MANA DO CÉU PARA OS POVOS	49201/2021-21
19	ASSOC. DE APOIO A POPULACAO EM SITUACAO DE RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	48885/2021-53
20	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE - AMA	73077/2022-41
21	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGELICO	66757/2020-74
22	ASSOCIACAO ANANDAMOYI	66746/2020-58
23	ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO	27824/2023-32
24	FRATERNIDADE DESPERTAR	116714/2022-17
25	ACA - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	35146/2020-66
26	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, HUMANO, SOCIAL, ECONOMICO E CULTURAL MANA DO CÉU PARA OS POVOS	81924/2020-80
27	COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE	117285/2022-60
28	ASSOCIACAO ASILO SAO JOAO BOSCO	43330/2023-13
29	ASSOCIACAO DE APOIO A POPULACAO DE RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS APSF	94210/2017-91
30	CASA DA CRIANÇA PENIEL	65086/2023-68
31	ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO	34665/2023-41
32	COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE	54987/2023-70
33	CASA DA CRIANÇA PENIEL	80566/2023-59
34	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	69557/2023-34
35	ASSOCIAÇÃO LAR DO PEQUENO ASSIS	54950/2023-60
36	COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE	54834/2023-69
37	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	101321/2023-63

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 142, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir da data de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	HABILITAÇÃO	
			NUMERO	VALIDADE
GABRIEL MARIANO	415831	AUXILIAR ADMINIS-TRATIVO	02X7XX21X43	17/04/2033

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 143, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora **MELISSA FERNANDA FERREIRA NICOLAU BENITES** matrícula n. **338079**, como fiscal titular e **ROSSANA CORRÊA DA SILVA** matrícula **381177**, para substituir como suplente, se este, por ventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticada em decorrência do contrato n. **189**, de 29 de maio de 2024, celebrado entre o Município de Campo Grande e a empresa **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA**, contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios – Carga Seca II, sendo decorrente

do Pregão Eletrônico n. 183/2023, ocorrido no processo administrativo n. 12770/2024-82. Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 144, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora **MELISSA FERNANDA FERREIRA NICOLAU BENITES** matrícula n. **338079**, como fiscal titular e **ROSSANA CORRÊA DA SILVA** matrícula **381177**, para substituir como suplente, se este, por ventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticada em decorrência do contrato n. **176 - A**, de 28 de maio de 2024, celebrado entre o Município de Campo Grande e a empresa **J&F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios – Proteínas Congeladas, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 015/2023, ocorrido no processo administrativo n. 77719/2023-90. Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 145, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora **MELISSA FERNANDA FERREIRA NICOLAU BENITES** matrícula n. **338079**, como fiscal titular e **ROSSANA CORRÊA DA SILVA** matrícula **381177**, para substituir como suplente, se este, por ventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticada em decorrência do contrato n. **188**, de 29 de maio de 2024, celebrado entre o Município de Campo Grande e a empresa **S.E. OLIVEIRA AVILA LTDA**, contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios – Proteínas Congeladas, ocorrido no processo administrativo n. 77728/2023-81. Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N.110, de 10 de junho de 2024.

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **Aurenivea Ferreira Correa**, matrícula 391191 como fiscal, e o servidor, **Marta Celestina dos Santos** matrícula 425904 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 46022/2024-49, **Proponente: LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA** Edital de Credenciamento 003/2022 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N. 111, de 10 de junho de 2024.

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **Aurenivea Ferreira Correa**, matrícula 391191 como fiscal, e o servidor, **Jorge Shigeru Sócrates Ishiyama** matrícula 407364 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 45692/2024-66, **Proponente: Wilson Alves Pereira Junior** Edital de Credenciamento 003/2022 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N. 112, de 10 de junho de 2024.

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **Aurenivea Ferreira Correa**, matrícula 391191 como fiscal, e o servidor, **Jorge Shigeru Sócrates Ishiyama** matrícula 407364 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 46031/2024-30, **Proponente: Reginaldo Adão Azevedo** Edital de Credenciamento 003/2022 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de

apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N. 113, de 10 de junho de 2024.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores Aurenivea Ferreira Correa, matrícula 391191 como fiscal, e o servidor, Jorge Shigeru Sócrates Ishiyama matrícula 407364 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 46020/2024-13, Proponente: Marlon Maciel Elias Edital de Credenciamento 003/2022 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 179 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 258, §1º do art. 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, combinado com Decreto 13.839, de 2 de abril de 2019, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais cometida pelo servidor de matrícula n. 392511/01 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e;

DESIGNAR os servidores Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01, Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/1 e Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo n. 49721/2024-12, estabelecendo prazo de noventa dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 180 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 258, §1º do art. 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, combinado com Decreto 13.839, de 2 de abril de 2019, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais cometida pelo servidor de matrícula n. 387411/01 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e;

DESIGNAR os servidores Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01, Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/1 e Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo n. 49725/2024-65, estabelecendo prazo de noventa dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 181 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 258, §1º do art. 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, combinado com Decreto 13.839, de 2 de abril de 2019, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais cometida pelo servidor de matrícula n. 387686/01 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e;

DESIGNAR os servidores Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01, Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/1 e Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo n. 49729/2024-16, estabelecendo prazo de noventa dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 182 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 258, §1º do art. 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, combinado com Decreto 13.839, de 2 de abril de 2019, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais cometida pelo servidor de matrícula n. 385837/01 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e;

DESIGNAR os servidores Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01, Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/1 e Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo n. 49738/2024-15, estabelecendo prazo de noventa dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 183 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 258, §1º do art. 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, combinado com Decreto 13.839, de 2 de abril de 2019, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais cometida pelo servidor de matrícula n. 392740/01 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e;

DESIGNAR os servidores Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01, Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/1 e Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo n. 49741/2024-11, estabelecendo prazo de noventa dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 184 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 258, §1º do art. 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, combinado com Decreto 13.839, de 2 de abril de 2019, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais cometida pelo servidor de matrícula n. 388133/01 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e;

DESIGNAR os servidores Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01, Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/1 e Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo n. 49744/2024-18, estabelecendo prazo de noventa dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 185 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 258, §1º do art. 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, combinado com Decreto 13.839, de 2 de abril de 2019, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais cometida pelo servidor de matrícula n. 387513/01 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e;

DESIGNAR os servidores Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01, Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/1 e Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo n. 49745/2024-72, estabelecendo prazo de noventa dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n.186, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação C.I. N. 2.905/CO/

SESDES).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
389512/04	OLIVIO SANCHES GARCIA DE LIMA	0373*****	22/03/2034

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n.187, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação C.I. N. 2.902/DGPI/ SESDES)

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
427030/01	ILKER LUIZ ALVES BATISTA	0503*****	03/06/2034

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE

PORTARIA “PE” FAC N. 02, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO - FAC, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem a Lei 3.314 de 26 de dezembro de 1996, o Decreto n. 13.288, de 21 de setembro de 2017 (Regimento interno do FAC), resolve:

DESIGNAR: os servidores **Oscar Campelo de Carvalho**, matrícula nº. 42349, para a função de **GESTOR DO CONTRATO**, **Ana Paula de Melo**, matrícula nº 425621, como **FISCAL DE CONTRATO** para a contratação de empresa abaixo. Com efeito a contar desde 23/06/2023.

N. DO PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO	FORNECEDOR
44720/2023-83	75/2023	THIMALU COM. & SERVIÇOS LTDA.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

Adir da Silva Oliveira Diniz
Coordenadora-Geral de Gestão do Fundo de Apoio à Comunidade

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes para sessão de análise das amostras, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030.086/2024-82
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
ABERTURA DA SESSÃO: às 08h00min do dia 12 de junho de 2024
LOCAL: na Sala de reuniões da Coordenação da Rede de Assistência Odontológica – CRAO, localizada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, situada à Rua Bahia, 280 – Centro em Campo Grande – MS
Os trabalhos serão conduzidos pela equipe técnica que compõe a Comissão de Julgamento e Análise de Amostra e Catálogos dos Processos de Compras da SESAU (Materiais Odontológicos) da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WESLEY DA SILVA SOARES
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:
PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078.422/2023-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO YONARA TAVARES NEPOMUCENO
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para a sessão pública de continuidade, referente a licitação a seguir informada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.648/2024-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - RAMEZ TEBET – ETAPA A, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 11/06/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Os documentos referentes à licitação e demais informações poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&coddec=1&codtli=CP&numcom=5
Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR MATHEUS AUGUSTO CHIARAMONTE VIEIRA

Superintendente de Licitações de Obras Agente de Contratação e Serviços de Engenharia

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PAUTA DE JULGAMENTO n. 005/2024

Em atendimento ao disposto no art. 27, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022; e por ordem do Sr. Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, faço saber, a quem interessar possa e, especialmente ao Sr. **PAULO RICARDO GONÇALVES RODA**, que no dia 18 de junho do corrente ano, às 18h10min, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, na Controladoria-Geral do Município, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, o seguinte processo:

PROC. CORAD n. : 007/2024
PROC. ADMINISTRATIVO n. : 11448/2024-54
INTERESSADO : PAULO RICARDO GONÇALVES RODA
ASSUNTO : ACÚMULO DE CARGOS
CONSELHEIRO RELATOR : ALTAIR PEREIRA DE SOUZA

Obs.: O interessado, cujo processo encontra-se listado para julgamento, poderá participar à sessão usando das prerrogativas previstas no artigo 39, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

LUNA SCARDINI DE ABREU SAMPAIO CORREA
Secretária-Geral – CORAD

PAUTA DE JULGAMENTO n. 006/2024

Em atendimento ao disposto no art. 27, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022; e por ordem do Sr. Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, faço saber, a quem interessar possa e, especialmente a Sra. **ELAINE CRISTINA VAZ VAEZ GOMES**, que no dia 18 de junho do corrente ano, às 18h30min, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, na Controladoria-Geral do Município, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, o seguinte processo:

PROC. CORAD n.:005/2024
PROC. ADMINISTRATIVO n.: 42421/2022-51
REQUERENTE: ELAINE CRISTINA VAZ VAEZ GOMES
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
CONSELHEIRA RELATORA: SARA DE SOUZA FARINHA

Obs.: A requerente, cujo processo encontra-se listado para julgamento, poderá participar à sessão usando das prerrogativas previstas no artigo 39, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

LUNA SCARDINI DE ABREU SAMPAIO CORREA
Secretária-Geral - CORAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CORAD N. 006/2024

Convocamos o servidor MARCO TÚLIO DE ALCÂNTARA SILVA, para comparecer na sessão do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais, no próximo dia 20 de junho do corrente ano, quinta feira, às 18h10min, na Controladoria-Geral do Município, em sua sala de reuniões, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, para tomar conhecimento do processo n.12555/2024-08, prestando eventuais esclarecimentos, documentos e defesa, com fundamento no art. 73, inciso II, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2024.

HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS
Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação nº 934/2024/CMS

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO DA INFLUENZA E OUTROS VÍRUS PARA O PERÍODO DE ABRIL DE 2024 À ABRIL DE 2026.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termos do Parecer n. 003/2024 da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde com alteração e correção do

pleno, e com fulcro na aprovação em sua 443ª Sessão Ordinária, datada de 29 de maio de 2024.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência de Enfrentamento da Influenza e Outros Vírus para o período de abril de 2024 à abril de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 29 de maio de 2024

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

Deliberação nº 935/2024/CMS

APROVA ANÁLISE DA 1º REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termos do Parecer n. 001/2024 da Comissão de Acompanhamento, da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde/CMS, e com fulcro na aprovação em sua 443ª Sessão Ordinária, datada de 29 de maio de 2024.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovada a Análise da 1º Revisão do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 29 de maio de 2024

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

Deliberação nº 936/2024/CMS

REFERENDA A DELIBERAÇÃO Nº 929/2024/CMS “AD REFERENDUM”, REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DE CAMPO GRANDE/MS.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 443ª Sessão Ordinária, datada de 29 de maio de 2024.

Delibera:

Art.1º – Fica referendada a Deliberação 929/2024/CMS “Ad Referendum”, referente à substituição de membro na composição da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Campo Grande/MS.

Art.2º - Segue a referida substituição:
Onde consta: Sebastião de Campos Arinos Junior – Segmento Usuário
Substituir por: Elaine Bithencort Mendes – Segmento Usuário

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 29 de maio de 2024.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

Deliberação nº 937/2024/CMS

APROVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE DOENÇAS DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (DCCI) – 2024 / 2026

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 443ª Sessão Ordinária, datada de 29 de maio de 2024.

Considerando:

Deliberação 738/2020/CMS publicada no Diogrande nº 6055 de 11 de setembro de 2020, aprovou o Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI).

Delibera:

Art.1º - Fica aprovada a composição da Comissão Intersetorial de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI), com mandato de 02 (dois) anos, a contar de 28 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2026. Conforme anexo I,

desta deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 29 de maio de 2024.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO 937/CMS/2024

Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Intersetorial de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, do Conselho Municipal de Saúde, para mandato de 02 (dois) anos.

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU / CVE IST	Titular	Fabiane Marques Neves Dittmar Duarte
	Suplente	Ana Pricilla Delphina Leite
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU / CRAB	Titular	Mirelle Cabreira de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU / CRAE	Suplente	Gilvania Ficagna Oshiro
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU / CEDIP	Titular	Leandro Galindo Martins
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU / CTA	Suplente	Leia Cristina Oliveira de Souza
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU / Equidade	Titular	Maria Penha de Almeida Insfran
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU / Consultório na Rua	Suplente	Isabella Terrazas Vargas Rosa
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Nataly Hellen Lima de Souza Hoffmann
	Suplente	Ozenir de Alencar Astofe
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Cristiane Miranda Magalhães Gondin
	Suplente	Erilton Barbosa Neves
Secretaria Estadual de Saúde – SES / IST	Titular	Alessandra Salvatori
	Suplente	Danielle Galindo Martins Tebet
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	Titular	Caroline Franciscato
	Suplente	Adriana Carla Garcia Negri

II – Representantes das Organizações da Sociedade Civil e Usuários do SUS

Instituto Social Guerreiras de Salto	Titular	Juciara Cristina dos Santos
	Suplente	Mary Cristina Deleon Souza da Silva
Igreja Episcopal Anglicana do Brasil	Titular	Cleide Martins
Associação dos Blocos, Bandas, Cordões e Corso Carnavalesco e Cultural de Campo Grande	Suplente	Nirce Ortega de Oliveira

III – Representantes dos Trabalhadores na Saúde

Sindicato dos Assistentes Sociais de Mato Grosso do Sul - SASEMS	Titular	Monica Ilis da Silva Vargas
	Suplente	Claudia Regini Ricardo
Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - CRP14/MS	Titular	Gabriel Luis Pereira Nolasco
	Suplente	Jonatan Oliveira Espíndola
Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso do Sul - CRF/MS	Titular	Ronaldo de Jesus Costa
Associação dos Administrativos da Saúde Municipal na Luta	Suplente	Andrés Luciano Esquivel do Amaral
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - COREN/MS	Titular	Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
	Suplente	Leandro Afonso Rabelo Dias

Deliberação nº 938/2024/CMS

DISPÕE SOBRE AS SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DAS COMISSOES INTERSETORIAIS E DA MESA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 443ª Sessão Ordinária, datada de 29 de maio de 2024.

Delibera:

Art.1º - Ficam aprovadas as substituições de membros das Comissões Intersetoriais e da Mesa Municipal de Participação e Negociação do Conselho Municipal de Saúde, para complementação de mandato conforme anexos I, II e III.

Art.2º - São as seguintes substituições de membros das comissões vinculadas ao Conselho constantes desta deliberação:

- I – Mesa de Participação e Negociação Permanente do Município de Campo Grande
- II - Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde da Mulher e da Pessoa com Deficiência;

III - Comissão Intersectorial da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CISTT;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 29 de maio de 2024.

Cons.^a Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO 938/CMS/2024

Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Mesa de Participação e Negociação Permanente do Município de Campo Grande, para complementação de mandato.

I – Representantes dos Gestores do Município:

		Onde consta:	Passe a constar:
Órgão	Função	Nome	Nome
Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG	Titular	Osmilda Fernandes de Oliveira	José Itamar de Almeida
	Suplente	Jamir Costa Gomes	Eudes Fagundes Ferreira Faustino

		Onde consta:	Passe constar: a
Órgão	Função	Nome	Nome
Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal - FUNSERV	Titular	Veruska Ostemberg de Oliveira	Alaerte Carlos da Silva Sobrinho
	Suplente	Kleyton Jhonatan Silva Gomidi de Andrade	Ana Raquel Viana Silveira

		Onde consta:	Passe a constar:
Órgão	Função	Nome	Nome
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN	Titular	Larissa Zirbes Faria	Isaac José de Araújo

		Onde consta:	Passe a constar:
Órgão	Função	Nome	Nome
Secretaria Municipal de Gestão - SEGES	Suplente	Nelmon Barbosa Rosa	Rosa Bianca Ocampos Bernobic

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO 938/CMS/2024

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersectorial de Atenção à Saúde da Mulher e da Pessoa com Deficiência do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Grande, para complementação de mandato.

I – Representantes do Segmento Trabalhadores da Saúde:

Órgão	Função	Nome
Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul - CRO/MS	Titular	Renata Santos Belchior de Barros
	Suplente	Laís Salomão Arias

I – Representantes do Segmento Prestador de Serviços:

		Onde consta:	Passe a constar:
Órgão	Função	Nome	Nome
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAECG	Titular	Nilo Sergio Laureano Leme	Leonardo Moreira Leal
	Suplente	Sarita Baltuilhe dos Santos	Izabel Cristina Miranda Mendes

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO 938/CMS/2024

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Grande, para complementação de mandato.

I – Representantes do Segmento Gestor:

		Onde consta:	Passe a constar:
Órgão	Função	Nome	Nome
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT	Titular	Odair José de Lima Junior	Jussara Regina Mungo Brasil
	Suplente	Edgard do Nascimento	Luana Barbosa Rocha

		Onde consta:	Passe a constar:
Órgão	Função	Nome	Nome
Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	Titular	Ana Maria de Oliveira Espíndola	Eliezer Grillo Barbosa
	Suplente	Juliana Possamai	Eboni Pegolo Nishida

Deliberação n.º 939/2024/CMS

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termos do Parecer n. 001/2024 da Comissão de Legislação e Normas, e com fulcro na aprovação em sua

443ª Sessão Ordinária, datada de 29 de maio de 2024.

Delibera:

Art.1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Intersectorial de Atenção à Saúde da Mulher e da Pessoa com Deficiência, conforme Anexo I desta deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 29 de maio de 2024.

Cons.^a Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO Nº 939/2024/CMS

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - A Comissão Intersectorial de Atenção à Saúde da Mulher e da Pessoa com Deficiência é vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande, instituída pela Deliberação n.º 898/2023/CMS, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.311 de 13 de dezembro de 2023, constituindo-se num órgão colegiado consultivo, criado com a finalidade de atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política e ao Serviço de Saúde da Mulher e da Pessoa com Deficiência em Campo Grande/MS.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - A Comissão Intersectorial de Atenção à Saúde da Mulher e da Pessoa com Deficiência compete:

I - Participar na elaboração da política e ações de promoção e proteção da saúde da mulher e da pessoa com deficiência do município de Campo Grande por meio da ampliação do acesso ao cuidado integral no âmbito do SUS, em articulação com as demais políticas e ações intersectoriais, contribuindo para sua autonomia, qualidade de vida e inclusão social, bem como prevenindo diferentes agravos à saúde em todos os ciclos de vida;

II - Participar na elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para à Saúde da Mulher e da Pessoa com Deficiência;

III - Articular junto à Secretaria de Saúde a realização de formação continuada de profissionais que atuam na Rede Municipal de Saúde segundo o preconizado pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD);

IV - Prestar assessoramento aos Serviços especializados de Reabilitação e ao Conselho Municipal de Saúde;

V - Articular-se com instituições públicas e privadas, objetivando a integração das ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da mulher e da pessoa com deficiência;

VI - Sugerir mecanismos de divulgação da política de Saúde da mulher e da pessoa com deficiência, permitindo o seu conhecimento pela população e por instituições públicas e privadas;

VII - Planejar e organizar reuniões e estudos na área, com participação e colaboração de organismos sociais, científicas e técnicas;

VIII - Propor estratégias que permitam o enfrentamento ao capacitismo e às distintas formas de violência contra a mulher e à pessoa com deficiência;

IX - Emitir parecer no que se refere às questões solicitadas pela mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, bem como por outros órgãos ou pessoas interessadas;

XI - Encaminhar as recomendações emitidas pela Comissão ao pleno do Conselho Municipal de saúde para deliberação;

XII - Propor modificação em seu Regimento Interno, submetendo a aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

XIII - Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art.3º - A Comissão Intersectorial de Atenção à Saúde da Mulher e da Pessoa com Deficiência é constituída por dez membros titulares e seus respectivos suplentes, devendo ser distribuídas as titularidades e suplências dentre as seguintes instituições:

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, através da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica (CRAB) e da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada (CRAE);
- II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;
- III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- IV – Representantes da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES;
- V – Representantes da Subsecretaria de Políticas para a Mulher – SEMU;
- VI – Representantes da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos – SDHU;
- VII – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMA;
- VIII – Representantes da Associação dos Ostomizados de Mato Grosso do Sul – AOMS;
- IX – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG;
- X – Representantes da Associação Pestalozzi de Campo Grande – MS;
- XI – Representantes da Associação de Mulheres Voluntárias Sul-Mato-Grossense e Humanização de Apoio à Vida – AMVSHAV;
- XII – Representes da Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul –

AMDEFMS;
XIII – Representantes da Associação de Pais Responsáveis Organizados pelas Pessoas com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista – PRO D TEA;
XIV – Representantes do Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos – ISMAC;
XV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
XVI – Representantes da Coordenadoria de Apoio à Pessoa com Deficiência da SDHU – CAPED;
XVII – Representantes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO-13;
XVIII – Representantes do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/MS;
XIX – Representantes do Conselho Regional de Odontologia de MS – CRO/MS;
XX – Representantes da Sociedade Brasileira de Podólogos – SBP.

§ 1º - Os membros desta Comissão, após a aprovação do Pleno, serão designados pelo Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - O mandato dos membros desta Comissão é de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 3º - São membros colaboradores:
a) Instituições de Ensino, Pesquisas e Extensão;
b) Hospitais;
c) Outros Órgãos Públicos ou Privados;
d) Sindicatos;
e) Outros Conselhos de Classe.

§ 4º - As Organizações Não Governamentais deverão ser credenciadas no Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

Art. 4º - A Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde da Mulher e da Pessoa com Deficiência tem a seguinte estrutura:

- I - Coordenador (a);
- II - Coordenador (a) adjunto;
- III - Secretário (a);

Art. 5º - O (a) Coordenador (a), Coordenador (a) adjunto e o Secretário (a) dessa Comissão serão eleitos dentre seus membros em reunião plenária, com mandato de 02 anos.

Art. 6º - As matérias submetidas à apreciação desta Comissão deverão ser encaminhadas ao Secretário (a), que registrará e procederá a sua instrução, consubstanciada em recomendações ou pareceres que deverão ser encaminhadas à mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - As reuniões ordinárias e extraordinárias desta Comissão funcionarão com a presença mínima de seis representantes, membros titulares ou suplentes.

Art. 8º - Poderá ser constituído grupo de trabalho provisório composto por cinco membros indicados por esta Comissão, com a finalidade de analisar e subsidiar a Comissão na emissão de parecer sobre matérias de caráter especializado.

Art. 9º - Para o exercício de suas funções esta Comissão emitirá parecer em reunião ordinária ou extraordinária sobre matérias de ordem geral.

Art. 10 - A comissão reunir-se-á a cada dois meses em sessão ordinária e extraordinariamente quando convocada pelo Coordenador ou, pelo menos, um terço de seus membros.

Parágrafo Único - As reuniões ordinárias da Comissão serão fixadas em calendário previamente aprovado pelo Plenário, na última reunião anual.

Art. 11 - A pauta das reuniões deverá ser encaminhada aos membros da Comissão com antecedência mínima de cinco dias.

§ 1º - Para a convocação das reuniões Extraordinárias dever-se-á expedir comunicado à Secretaria Executiva com justificativa expressa, com antecedência mínima de 48 horas.

§ 2º - As matérias da pauta de uma sessão deverão ser registradas em Ata pelo (a) Secretário (a), relatando as recomendações e decisões que serão apreciadas e votadas na sessão, e após lida e aprovada será assinada pelo Coordenador e pelo (a) Secretário (a), sendo encaminhadas à mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12 - A votação será efetuada de forma aberta e verbal.

§ 1º - As matérias da pauta de uma sessão deverão obrigatoriamente constar e ser votadas, nas reuniões.

§ 2º - Cada membro titular da comissão terá direito a um voto e em caso de sua ausência, o suplente o substituirá, inclusive com direito a voto.

§ 3º - Em caso de empate, será aberta nova sessão para a discussão, com tempo limitado pelos pares, observando-se:

- I - Nova votação após o término do prazo estabelecido;
- II - Em caso de novo empate a matéria será retirada de pauta podendo retornar em data posterior.

Art. 13 - O membro que deixar de comparecer a 3(três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, no período de um ano, deverá ser substituído, para complementação do mandato, pelo segmento que representa.

§ 1º - Os diferentes segmentos serão avisados por ofício do Coordenador da Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde da Mulher e da Pessoa com Deficiência sobre as faltas de seus representantes.

§ 2º - Será considerada, para efeito de falta, a ausência do membro em reuniões não realizadas por faltas de quórum.

§ 3º - A ausência nas reuniões deverá ser justificada, por escrito e com antecedência.

Art. 14 - As reuniões desta Comissão terão a seguinte ordem:

- I - Verificação de quórum e abertura;
- II - Apreciação e aprovação da pauta;
- III - Apresentação, apreciação e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV - Informes gerais;

V - Sugestão de pauta para a próxima reunião.

Parágrafo Único - Poderão ser discutidos e votados assuntos de relevante interesse, não constante na ordem do dia, mediante solicitação dos membros presentes, quando justificada a urgência e necessidade, desde que incluídos no início da reunião.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15 - A (o) Coordenador (a) compete:

- I - Convocar e Coordenar as reuniões da Comissão;
- II - Solicitar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS que tome as medidas de sua competência e que sejam necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
- III - Solicitar a (o) Secretário (a) executivo (a) o apoio necessário ao funcionamento da Comissão;
- IV - Distribuir os processos ou consultas às Subcomissões;
- V - Assinar as recomendações e pareceres pela comissão encaminhando-se a Mesa Diretora para apreciação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o presente Regimento;
- VI - Acatar as recomendações da Mesa Diretora em conformidade com o presente Regimento.

Parágrafo Único - O (a) Coordenador (a) adjunto substituirá o (a) Coordenador (a) em seus impedimentos, auxiliando no desempenho de suas atividades.

Art. 16 – O (a) Secretário (a) compete:

- I - Secretariar as reuniões desta Comissão;
- II - Responder pelo expediente da Comissão;
- III - Elaborar as pautas e atas das reuniões;
- IV - Responsabilizar pela organização das atas, relatórios, projetos e demais documentos desta Comissão na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
- V - Executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Coordenação.

Parágrafo Único – O (a) Secretário (a) desta Comissão será assessorado pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 17 - Aos membros desta Comissão compete:

- I - Examinar, relatar os processos que lhes forem distribuídos e votar àqueles submetidos a exames;
- II - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão, justificando suas faltas e impedimentos por escrito;
- III - Discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;
- IV - Realizar estudos e emitir pareceres ou recomendações sobre matérias ou processos encaminhados pelo Pleno ou pelo (a) Coordenador (a);
- V - Proferir voto escrito e fundamentado, quando divergir do voto do relator;
- VI - Pedir vista de processo antes de iniciada sua votação;
- VII - Requerer, justificadamente, a inclusão de matéria não constante na ordem do dia;
- VIII - Representar a Comissão sempre que designado pelo Coordenador;
- IX - Desempenhar outras atribuições que lhe forem solicitadas pelo Pleno.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - As despesas decorrentes do funcionamento desta Comissão, bem como a participação relevante de membros em eventos, encontros, congressos de capacitação, serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande/MS.

Art. 19 - As funções desempenhadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.

Art. 20 - Somente por decisão da maioria absoluta dos membros desta Comissão, este Regimento Interno poderá ser alterado.

Art. 21 - Os casos omissos e não previstos neste Regimento Interno serão decididos pelo pleno desta Comissão.

Art. 22 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 20/2024
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2024.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 20/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
PQP5C39	040366/2024-35	REN0603910-74550	PROVIDO
QAO1288	042922/2024-16	LEN0089935-74550	PROVIDO
QAO1288	042923/2024-71	MA00124380-60503	PROVIDO
QAO1288	042925/2024-04	LEN0108925-74630	PROVIDO
QAO1288	042927/2024-21	LEN0109307-74550	PROVIDO
QAO1288	042928/2024-94	LEN0109989-74550	PROVIDO

QAO1288	042929/2024-57	LEN0110353-74550	PROVIDO
HTB2H80	042130/2024-70	MA00122431-60503	NAO PROVIDO
MLP6D53	038767/2024-43	MV00295716-74550	NAO PROVIDO
NRP1A39	041945/2024-78	TEN0508083-51851	NAO PROVIDO
OOJ0533	038009/2024-25	LEN0107704-74710	NAO PROVIDO
QAF3840	023242/2024-86	LEN0102553-74550	NAO PROVIDO
QAF3840	023245/2024-74	NMS2339921-50020	NAO PROVIDO
RMR4A42	042907/2024-14	MV00303276-74550	NAO PROVIDO
RWI7F38	041619/2024-24	MV00299400-74550	NAO PROVIDO
HSC2B08	041815/2024-62	NQ00090004-58191	NAO CONHECIMENTO
HTB2H80	042105/2024-22	MV00290520-74550	NAO CONHECIMENTO
HTB2H80	042114/2024-13	REN0577214-74550	NAO CONHECIMENTO
HTB2H80	042120/2024-16	TEN0337064-73400	NAO CONHECIMENTO

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

ATO N. 318/2024 – MESA DIRETORA

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, “b”, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande-MS, o expediente do dia 14 de junho de 2024, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGESPresidente

DELEI PINHEIRO1º Secretário

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.425

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 1º de junho de 2024:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
GUSTAVO HENRIQUE DOS S. RIBEIRO	Assistente Parlamentar V	AP 110
MARLUCE SANTOS DE F. SALDANHA	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 06 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGESPresidente

DECRETO N. 9.426

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 01 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGESPresidente

PORTARIA N. 6.274

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) CAROLINA RODRIGUES DE AZEVEDO FAURI 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 06 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGESPresidente

PORTARIA N. 6.275

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) INGRID MORAIS ALEIXES ALVES, matrícula n. 15.104, por 06 (seis) dias, no período de 24.05.2024 a 29.05.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 07 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGESPresidente

PORTARIA N. 6.276

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) CLÁUDIO CLAUDINO DIAS, matrícula n. 14.629, por 15 (quinze) dias, no período de 10.05.2024 a 24.05.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 07 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGESPresidente

PORTARIA N. 6.277

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias coletivas aos servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, referentes ao período inicial de 2024, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinados com as Resoluções n. 1021, de 14 de novembro de 2001, e n. 1064, de 30 de maio de 2006, a partir de 17 de julho de 2024, conforme especificado no aviso de férias.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGESPresidente

PORTARIA N. 6.278

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) CRISTIANY ANTUNES CALLEPSO TAMIOZZO 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 1º de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGESPresidente

PORTARIA N. 6.279

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) efetivo(a) BEATRIZ TELES DE SOUSA, no(s) dia(s) 12 de junho de 2024, em virtude de usufruto de crédito de banco de horas, com fulcro no parágrafo único do art. 16 do Ato da Mesa Diretora n. 186/2021, de 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGESPresidente

PORTARIA N. 6.280

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cedência do servidor efetivo WALDO NANTES DE OLIVEIRA

LEÃO, matrícula n. 149, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, com efeito a partir 11 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 10 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.281

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria n. 5.614, de 05 de janeiro de 2023, exclusivamente quanto à designação do servidor efetivo **WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO** para exercer a Função Gratificada de Assistência Intermediária, símbolo FC-402, a partir de 11 de

junho de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 10 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.282

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DEBORAH NAVIT DE CARVALHO CAVALCANTE** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 10 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO
CEMITÉRIO NACIONAL PARQUE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - AMPLIAÇÃO** com validade de **12 MESES** a contar de 03/06/2024, para atividade de **CEMITÉRIO – AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE SEPULTAMENTO**. Localizada à **RUA RIBEIRA, Nº 915, BAIRRO MORENINHA III** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
EDIVALDO DOS SANTOS XAVIER – MEI – ABSOLUT MÁRMORES E GRANITOS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Simplificada – Regularização – para atividade de **Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras com área útil até 360m²**. Localizada a Rua Enzo Ciantelli, Nº883, Bairro Universitário no município de Campo Grande - MS.

CONCESSÃO
LEAL DO BRASIL INCORPORADORA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** com validade de **12 MESES** a contar de 28/05/2024, para atividade de **LOTEAMENTO URBANO COM ÁREA TOTAL ATÉ 50 HA**. Localizada

à **RUA ARCEBURGO, LOTE “2K”, BAIRRO MORENINHA – REGIÃO URBANA DO BANDEIRA**, no município de Campo Grande –MS.

MARLU FERROS E PECAS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAS-AC) para atividade de SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS ÁRE ACIMA DE 36 M². Localizada à TV ITA, Nº 68, VILA TRIÂNGULO município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
PARAISO BAR LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **PRÉVIA** para atividade de **CASA DE FESTAS E EVENTOS**. Localizada à **AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA,1618** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
FUNCIONAL CONTAINERS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADAPTAÇÃO DE CONTÊINERES**. Localizada à **RUA DOUTOR IRACY COELHO NETO Nº 315, BAIRRO VIVENDAS DO PARQUE**, município de Campo Grande –MS.